



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 031/2017

Processo nº 441/2017

**Contratação de Empresa para
Prestação de Serviços de Vigia
(Controlador de Acesso)**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Nº requerimento:	016/2017
Data:	22 de fevereiro de 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

CONFORME ANEXO

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os serviços objetos deste Pregão são imprescindíveis para assegurar a necessária vigilância patrimonial dos imóveis, evitando assim a eventuais ações de pessoas mal intencionadas que venham a causar danos, como por exemplo, depredações, violações, apropriações indebitas, vandalismos, entre outras situações que venham a causar prejuízos ao patrimônio público. Ademais, os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da Administração Pública, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, assim, a Administração não possui em seu quadro pessoal capacitado e contratado para realizar por conta própria os serviços objetos da contratação, sendo necessária a contratação de empresa especializada para tal.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

09.001.13.392.0014.2023.3390397700, 09.002.27.812.0015.2024.3390397700,

05.001.15.452.0005.2009.3390397700 E 11.001.10.301.0018.2031.3390397700

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: NO PATIO DO RODOVIÁRIO, PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS E COMPLEXO DA QUADRA DE ESPORTES E POSTO DE SAÚDE DE TRIGOLÂNDIA,	Horários: INICIANDO ÀS 19H E ENCERRANDO ÀS 07H DO DIA SEGUINTE.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: DIARIAMENTE, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS
---	---	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer - João do Rocio Martins
 Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários - Elan Gabriel Forteski
 Secretaria de Saúde - Denilson V. Morcelli

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:
OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
 Protocolo nº 441/2014
 Data 02/03/14
 Responsável: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

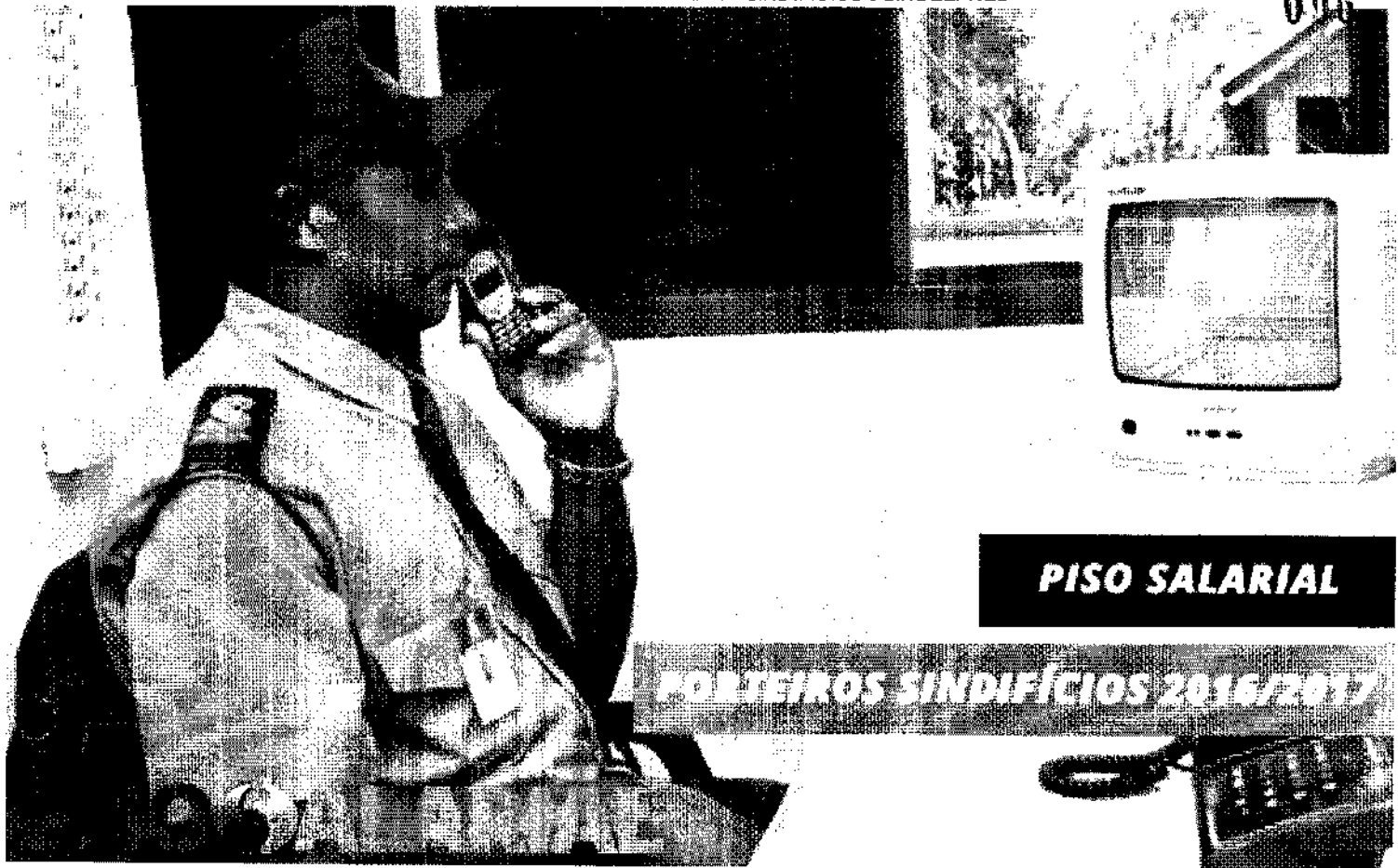
ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE ESTI- MADA	PRAZO DE CONTR A- TAÇÃO
1	Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas na portaria da Sede da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)	1	12 meses
2	Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Parque de Eventos Municipal a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)	1	12 meses
3	Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Complexo da Quadra de Esportes e Posto de saúde de Trigolândia, a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)	1	12 meses

Piso Salarial Porteiro, Zelador, Vigia, Manobrista 2017

O reajuste salarial dos porteiros do Sindificios esse ano repõe exatamente a inflação de um ano e não há ganho real nos salários

Listamos o **piso salarial 2016 2017** de zeladores, porteiros, vigias, cabineiros, faxineiros que trabalham diretamente para o condomínio ou para o centro comercial e também os salários de Controlador de Acesso, Fiscal de Piso, Recepcionista de Portaria, Porteiro, entre outros que trabalham como terceirizados em condomínios residenciais e comerciais, bem como shoppings e centros comerciais do Estado de São Paulo.



Também conhecido como o **salário mínimo do porteiro**, o valor do piso salarial serve como base para o pagamento não só do salário do porteiro mas para outras diversas profissões.

Os sindicatos que fizeram parte dessa convenção coletiva 2017:

SINDIFÍCIOS – SINDICATO DAS EMPRESAS DE EDIFÍCIOS DE SP ZELADORES PORTEIROS CABINEIROS VIGIAS FAXINEIROS SERVIÇOS GERAIS E OUTROS, CNPJ n. 43.070.481/0001-14

SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS DE PR. E EDIF. COM. IND. RES. E MISTOS INTERM.DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n. 03.547.186/0001-91

SINDEEPRES – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Piso Salarial 2017 zeladores, porteiros, vigias, cabineiros, faxineiros

Esse é o piso salarial 2016 / 2017 dos zeladores, porteiros, vigias, cabineiros e faxineiros de SP que são registrados pelo próprio condomínio, ou seja, não são terceirizados e não são empregados temporários:

Convenção coletiva porteiros do Sindifícios para 2017

Foi decidido pelo Sindifícios aceitar o aumento de salário para 2017 proposto pelo Sindicato dos Condomínios. O reajuste salarial da categoria esse ano repõe exatamente a inflação de um ano e não há ganho real nos salários. **O aumento foi de 9,15%**, sendo assim o **piso salarial do porteiro** e demais trabalhadores de condomínios de São Paulo – SP que prestam serviço diretamente aos condomínios e edifícios que são filiados ao **Sindifícios** ficou assim:

Zeladores (aumento de 9,15% = R\$ 112,70) – Salário 2016 / 2017 = R\$ 1.344,44
correspondendo ao valor horário por 220 horas de R\$ 6,11

Porteiros ou Vigias, Garagistas, Manobristas e Folguistas (aumento de 9,15% = R\$ 107,96)
– Salário 2016 / 2017 = R\$ 1.287,86 + 20% adicional noturno + encargos sociais 56%
correspondendo ao valor horário por 180 horas de R\$ 7,15

Cabineiros ou Ascensoristas (aumento de 9,15% = R\$ 107,96) – Salário 2016 / 2017 = R\$ 1.287,86
correspondendo ao valor horário por 180 horas de R\$ 6,56

Faxineiros e demais empregados (aumento de 9,15% = R\$ 103,21) – Salário 2016 / 2017 = R\$ 1.231,29
correspondendo ao valor horário por 220 horas de R\$ 5,60

Cesta básica: R\$ 225,62

Vale Refeição: R\$ 8,31

Convenção coletiva 2017 completo dos Porteiros, Vigias,

Zeladores e afins

Confira no documento em anexo a convenção coletiva completa dos porteiros de SP filiados ao Sindifícios:

Baixe essa convenção coletiva

Piso Salarial 2017 de Porteiro, Controlador de Acesso, Fiscal de Piso, Recepcionista de Portaria e outros Terceirizados

Abaixo você verá o piso salarial 2017 de diversas profissões terceirizadas que trabalham em condomínios residenciais, edifícios comerciais, lojas, centros comerciais, empresas, construtoras, shoppings e em todo e qualquer lugar que necessitem de um profissional prestador de serviços.

Essa convenção coletiva é para trabalhadores filiados ao SINDEEPRES SP.

Note que todos os pisos salariais são para trabalhadores que são vinculados a empresas terceirizadas, portanto se você trabalha diretamente para a empresa esse valor não corresponde ao seu salário.

Porteiro / Controlador de Acesso / Recepcionista de Portaria R\$ 1.186,96

Mensageiro R\$ 1.000,00

Carregador R\$ 1.000,00

Empacotador R\$ 1.000,00

Repositor R\$ 1.007,31

Montador R\$ 1.000,00

Auxiliar de Serviços Gerais / Operações R\$ 1.000,00

Ajudante Geral R\$ 1.000,00

Demais Funções R\$ 1.000,00

Atendente R\$ 1.000,00

Auxiliar Administrativo / Escritório R\$ 1.000,00

Auxiliar de Departamento Pessoal R\$ 1.000,00

Auxiliar de Monitoramento R\$ 1.000,00

Auxiliar de Manutenção R\$ 1.000,00

Copeira R\$ 1.000,00

Fiscal de Loja R\$ 1.000,00

Fiscal de Caixa R\$ 1.000,00

Recepcionista R\$ 1.000,00

Demonstrador / Degustador / Promotor Trade Marketing R\$ R\$ 1.031,58

Fiscal de Piso R\$ 1.186,96

Monitor Aquático R\$ 1.351,82

Valor do Ticket Refeição / Alimentação – R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) líquido por dia.

Valor da Cesta Básica / Cartão Alimentação – R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por mês.

Todos os salários mencionados acima são para jornada de 220 horas mensais de trabalho, acima disso deverá ser pago o adicional por horas extras correspondente à cada função.

Confira a convenção coletiva 2017 completo do Porteiro, Zelador, Vigia, manobrista, Fiscal de Piso, Controlador de Acesso, etc

Download

Variações da profissão de porteiro

As profissões de Controlador de Acesso, Fiscal de Piso e Recepcionista de Portaria, são variações que as empresas criaram da profissão de porteiro. Em geral essa tática das empresas é para o pagamento de um piso salarial menor para os profissionais. Esses cargos foram regulamentados em acordos com sindicatos e o Ministério do Trabalho e Emprego.

Se você é porteiro, zelador, controlador de acesso, recepcionista, mensageiro ou profissional de algum dos cargos citados acima, deixe seu comentário logo abaixo informando seu salário, jornada de trabalho, empresa (se puder) e opinião sobre o salário da

sua categoria.

Comente esse artigo usando o Facebook

Comentários

Ou comente pelo formulário do site



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
 (x) por item ou total até R\$ 80.000,00
 () por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
 () com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
 () impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
 () impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
 () não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
 (x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
 () não
 (x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
 () não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
 () licitação com cota reservada
 () licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 003/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 004/2017)

Piên/PR, 02/03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 180.000,00**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
09.001.13.392.0014.2023.3390397700 e 09.002.27.812.0015.2024.3390397700	2310 e 2460			
05.001.15.452.0005.2009.3390397700	1000			
11.001.10.301.0018.2031.3390397700	3240			

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

02/03/2017

Sideney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
 Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

02/03/2017

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVIO TURECK
 Prefeito Municipal

02/03/2017

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- (X) Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como prestação de serviços de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Chefe do Departamento de Licitações e Compras
 Pregoeira

02/03/2017

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanowski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Ziguovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.914.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Cláudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.914.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PROCESSO Nº 441/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17 de março de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 á 17 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de março de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PROCESSO Nº 441/2017

- 1) PREÂMBULO**
- 2) OBJETO DO PREGÃO**
- 3) TIPO DO PREGÃO**
- 4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 6) FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 7) CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)**
- 8) CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**
- 9) CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**
- 10) ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 11) PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 12) CREDENCIAMENTO**
- 13) RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 14) ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)**
- 15) EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 16) DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 17) DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**
- 18) OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**
- 19) RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 20) ADJUDICAÇÃO**
- 21) HOMOLOGAÇÃO**
- 22) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**
- 23) CONTRATAÇÃO**
- 24) PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO**
- 25) PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 26) PAGAMENTO**
- 27) DISPENSA DE GARANTIA**
- 28) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 29) DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 30) RELAÇÃO DE ANEXOS**
- 31) ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

b



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 PROCESSO Nº 441/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 004/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **17 de março de 2017**, com início às **09h00**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é a Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.3390397700 e 09.002.27.812.0015.2024.3390397700;

Contas: 2310 e 2460

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390397700

Contas: 1000

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390397700

Contas: 3240

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/15, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. Não será permitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

(cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2017

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original A PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

- e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) Incluir nos preços propostos todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, seguro, tributos (municipais, estaduais e/ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, garantindo-se o valor durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental e devidamente comprovado pelo Contratado;
- g) conter a declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, podendo para tanto utilizar o modelo de proposta do ANEXO VI deste edital.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Caso a sede da proponente seja em outra cidade, a mesma deverá apresentar a CDN da Fazenda Municipal de sua sede e também a CND relativa aos Débitos Municipais da cidade de Piên);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

022

IMPORTANTE: As empresas interessadas em participar da licitação que ainda não possuam a CND Municipal da cidade de Piên, devem entrar em contato com o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal para efetuar seu cadastro e obter a certidão. O contato deverá ser feito através do e-mail tributos@pien.pr.gov.br e a solicitante deverá encaminhar a cópia do cartão CNPJ e a Declaração de Optante pelo Simples Nacional, quando for o caso.

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou,

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão negativa de falências e concordatas;

m) Comprovação de aptidão do proponente, mediante a apresentação de 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. O atestado deverá conter a descrição dos serviços prestados, nome e endereço completo do órgão emitente, nome e assinatura do responsável pelas informações com firma reconhecida, caso o atestado seja fornecido por órgão público não será necessário o reconhecimento de firma.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3., 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

8.9. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento (original e cópia legível), respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **contratos**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social ou outro instrumento constitutivo da proponente, onde seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.1.2. O sócio ou o representante da proponente, por ocasião de sua participação no certame, deverá entregar, junto aos demais documentos no credenciamento, cópia de sua carteira de identidade, ou outro documento de identificação com fotografia, podendo para tanto apresentar cópia simples, não sendo necessária cópia autenticada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, em vez de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.5. É admitido somente um representante por proponente.

12.6. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou itens, em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou itens distintos.

12.6.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.6.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou itens, o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.7. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério **do menor preço por LOTE.**

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar lote com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar lote com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar lote com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

16.2. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

editais, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo os propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br

23. CONTRATAÇÃO

23.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.1.2. Para a assinatura do Contrato, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

23.2. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar/retirar, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

sucessivamente.

23.3. O período de contratação inicia-se com a assinatura do presente contrato, **encerrando-se em 12 (doze) meses.**

23.4. O prazo acima poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

23.5. Ocorrendo prorrogação por prazo superior a 12 (doze) meses, poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante Contrato, através da Requisição de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Requisição de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do Contrato, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os serviços.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega.

24.3. Em caso de não aceitação do serviço objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a corrigi-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

25.1. O objeto deste PREGÃO será prestado conforme determinações das Secretarias solicitantes nos locais, datas e horários determinados no Anexo I.

26. PAGAMENTO

26.1. O pagamento será mensal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante entrega da nota fiscal e liquidação das despesas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor do Contrato as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

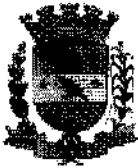
b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato;

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

29.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.13. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Contrato

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas na portaria da Sede da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)	1	12 meses	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
2	Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Parque de Eventos Municipal a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)	1	12 meses	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
3	Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Complexo da Quadra de Esportes e Posto de saúde de Trigolândia, a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)	1	12 meses	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

II – O serviço deverá ser prestado por profissional devidamente identificado e uniformizado, em regime de revezamento em escala 12x36, por pelo menos 02 (dois) funcionários por ponto.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 1) Efetuar com zelo e destreza todos os serviços discriminados neste Termo de Referência;
- 2) É responsabilidade da CONTRATADA fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos;
- 3) A empresa deverá fornecer uniformes apropriados para seus funcionários a fim de proporcionar-lhes segurança, bem como identificá-los durante o trabalho, além todo o equipamento de proteção individual necessário;
- 4) Fica também a CONTRATADA obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

competentes;

- 5) Selecionar e preparar/treinar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, para que tenham boa conduta e demais referências, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial com os demais e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local da prestação dos serviços;
- 6) Manter ao menos um preposto que servirá de supervisor dos serviços, sendo que o Município se reportará a este quando da necessidade de providências;
- 7) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 8) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 9) Manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da CONTRATANTE;
- 10) Recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima definida exigida;
- 11) Providenciar para que seus funcionários trabalhem devidamente uniformizados, barbeados, com cabelo aparado, com cartão de identificação funcional;
- 12) Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados, assim como comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados;
- 13) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 14) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- 15) Caso os empregados da Contratada entrem de atestado, licença, sejam afastados, demitidos, ou outro fator que impeça o comparecimento ao posto de trabalho, a mesma obrigatoriamente deverá repor o posto de trabalho em até 04 horas, para que não haja descontinuidade dos serviços;
- 16) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo à CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência;
- 17) Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos empregados;
- 18) Disponibilizar lanternas para os postos noturnos;
- 19) A contratada responderá, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço ora contratado, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos, encargos sociais e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 20) Os funcionários deverão estar devidamente registrados, em dia com seus pagamentos e recolhimento de contribuições incidentes e disporem de boas condições de alojamento, segurança,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

transporte e alimentação;

- 21) A contratada obriga-se a apresentar para a contratante, mensalmente, os comprovantes de pagamento de salários e encargos sociais incidentes, sob pena de bloqueio dos créditos devidos pela prestação dos serviços;
- 22) Disponibilizar no mínimo 02 (dois) funcionários em cada ponto de controle de acesso em escala de trabalho 12x36;
- 23) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus profissionais durante a execução dos serviços, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou ressarcimento a preços utilizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça, o Município reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês;
- 24) Colaborar com a autoridade policial chamada para atender eventual ocorrência no local;
- 25) Tomar providências em caso de início de incêndio e de outras eventualidades que afetem ou possam vir a afetar, os bens da CONTRATANTE e/ou terceiros;
- 26) Guardar qualquer objeto de uso pessoal dos servidores da CONTRATANTE, porventura encontrado nos locais onde esteja prestando o serviço;
- 27) Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos e não autorizados pela administração;
- 28) Os locais de serviço deverão ser mantidos limpos do início até o fim;
- 29) Responsabilizar-se pela manutenção da ordem e segurança dos locais, priorizando a proteção do patrimônio, através da ronda local, bem como:
 - a) Controlar o movimento de pessoal nas áreas sob sua responsabilidade;
 - b) Controlar a entrada e saída de veículos e visitantes, sob a área de sua responsabilidade;
 - c) Combater aglomeração de pessoas estranhas ao serviço nos locais assim determinados pela CONTRATANTE;
 - d) Cumprir as normas fornecidas pela administração, além zelar pela qualidade dos serviços, prestando informações, quando solicitadas (e não sigilosas).
- 30) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Piên;
- 31) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários, em execução do serviço, ou em conexão com ele;
- 32) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- 33) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

adjudicação deste Pregão.

Observação: A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere ao Município de Piên a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Município de Piên.

IV- A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do lote, bem como o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias).

V - DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO EXECUTAR OS SERVIÇOS

- a) Ensino Fundamental completo;
- b) Experiência mínima de 06 meses;
- c) Ser maior de 18 anos.

VI - DO SALÁRIO NORMATIVO: Os licitantes deverão tomar como base o salário estipulado através de dissídio coletivo da categoria, relativo ao estado do Paraná.

VIII - DA COMPOSIÇÃO DO CUSTO: A licitante deverá apresentar planilha de composição de custos do preço ofertado para cada item a ser licitado, levando em consideração valor do piso salarial nunca inferior ao dissídio coletivo da categoria, relativo ao estado do Paraná, que deverá contemplar no mínimo:

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS	<i>R\$ (de cada funcionário, considerar que devem ser disponibilizados 02 (dois) funcionários para execução dos serviços)</i>	%
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (detalhar todos)		
BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS (detalhar todos)		
INSUMOS DIVERSOS (detalhar todos)		
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS (detalhar todos)		
CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS (detalhar todos)		
OUTRAS DESPESAS (SE HOVER) (detalhar todos)		
VALOR TOTAL POR PROFISSIONAL MÊS		

IX - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços, objeto deste PREGÃO, deverão ser prestados de acordo com os pedidos formalizados através das Requisições de Empenho.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

X – DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: Por ocasião da contratação a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação **individual** relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro,
- c) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo distribuidor judicial competente relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas e corrupção de menores, e
- d) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base disponível).

X.I – Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá a contratada reapresentar a documentação acima.

X.II – No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO IX.

XI – DA JUSTIFICATIVA: Os serviços objetos deste Pregão são imprescindíveis para assegurar a necessária vigilância patrimonial dos imóveis, evitando assim a eventuais ações de pessoas mal intencionadas que venham a causar danos, como por exemplo, depredações, violações, apropriações indébitas, vandalismos, entre outras situações que venham a causar prejuízos ao patrimônio público. Ademais, os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da Administração Pública, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, assim, a Administração não possui em seu quadro pessoal capacitado e contratado para realizar por conta própria os serviços objetos da contratação, sendo necessária a contratação de empresa especializada para tal.

XII – DO PAGAMENTO: O pagamento será mensal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante entrega da nota fiscal e liquidação das despesas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Elan Gabriel Forteski
Secretaria de Saúde	Denilson Vaz Morcelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... / 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contratos prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

..... *(inserir planilha com itens, valores, descontos e marcas, quando for o caso)*

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** ***(inserir o prazo de validade por extenso)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2017.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº/2017

REFERENTE AO PREGÃO Nº 031/2017

(MINUTA DE) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

.....

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, estabelecida à, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital do Pregão nº 031/2017, o qual é parte integrante deste contrato.

DA FORMA DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O serviço deverá ser prestado por profissional devidamente identificado e uniformizado, em regime de revezamento em escala 12x36, por pelo menos 02 (dois) funcionários por ponto, conforme descrito item II do Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 031/2017

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$, o qual será quitado mensalmente no valor correspondente à parcela efetivamente prestada dos serviços durante o mês de referência.

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos serviços objeto da licitação será mensal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante entrega da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal será entregue, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Cláusula Quarta: Para efetivação do pagamento a contratada deverá estar em compatibilidade com as condições de habilitação, devendo ainda anexar à Fatura e/ou Nota Fiscal a última folha de pagamento dos funcionários e respectivos comprovantes de recolhimento previdenciário conforme a Lei nº 8.212/91, art. 31 e do FGTS (cópia autenticada).

Cláusula Quinta: A exigência de apresentação da última folha de pagamento dos funcionários e respectivos comprovantes de recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS) ocorrerá a partir do segundo mês da prestação dos serviços, correspondentes ao mês da última competência vencida compatível com o efetivo declarado.

Cláusula Sexta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: O prazo para execução será de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão da parcela mensal dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Nona: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Décima: O prazo de **vigência do contrato** será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Piên.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima Primeira: Os prazos de execução e de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.3390397700 e 09.002.27.812.0015.2024.3390397700; Contas: 2310 e 2460
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390397700 Contas: 1000
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390397700 Contas: 3240

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE, a critério da administração, não exigirá a garantia da execução contratual.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 1) Efetuar com zelo e destreza todos os serviços discriminados neste Termo de Referência;
- 2) É responsabilidade da CONTRATADA fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos;

- 3) A empresa deverá fornecer uniformes apropriados para seus funcionários a fim de proporcionar-lhes segurança, bem como identificá-los durante o trabalho, além todo o equipamento de proteção individual necessário;
- 4) Fica também a CONTRATADA obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;
- 5) Selecionar e preparar/treinar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, para que tenham boa conduta e demais referências, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial com os demais e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local da prestação dos serviços;
- 6) Manter ao menos um preposto que servirá de supervisor dos serviços, sendo que o Município se reportará a este quando da necessidade de providências;
- 7) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 8) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 9) Manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da CONTRATANTE;
- 10) Recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima definida exigida;
- 11) Providenciar para que seus funcionários trabalhem devidamente uniformizados, barbeados, com cabelo aparado, com cartão de identificação funcional;
- 12) Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados, assim como comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados;
- 13) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 14) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- 15) Caso os empregados da Contratada entrem de atestado, licença, sejam afastados, demitidos, ou outro fator que impeça o comparecimento ao posto de trabalho, a mesma obrigatoriamente deverá repor o posto de trabalho em até 04 horas, para que não haja descontinuidade dos serviços;
- 16) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ocorrências havidas, permitindo à CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência;

- 17) Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos empregados;
- 18) Disponibilizar lanternas para os postos noturnos;
- 19) A contratada responderá, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço ora contratado, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos, encargos sociais e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 20) Os funcionários deverão estar devidamente registrados, em dia com seus pagamentos e recolhimento de contribuições incidentes e disporem de boas condições de alojamento, segurança, transporte e alimentação;
- 21) A contratada obriga-se a apresentar para a contratante, mensalmente, os comprovantes de pagamento de salários e encargos sociais incidentes, sob pena de bloqueio dos créditos devidos pela prestação dos serviços;
- 22) Disponibilizar no mínimo 02 (dois) funcionários em cada ponto de controle de acesso em escala de trabalho 12x36;
- 23) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus profissionais durante a execução dos serviços, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou ressarcimento a preços utilizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça, o Município reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês;
- 24) Colaborar com a autoridade policial chamada para atender eventual ocorrência no local;
- 25) Tomar providências em caso de início de incêndio e de outras eventualidades que afetem ou possam vir a afetar, os bens da CONTRATANTE e/ou terceiros;
- 26) Guardar qualquer objeto de uso pessoal dos servidores da CONTRATANTE, porventura encontrado nos locais onde esteja prestando o serviço;
- 27) Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos e não autorizados pela administração;
- 28) Os locais de serviço deverão ser mantidos limpos do início até o fim;
- 29) Responsabilizar-se pela manutenção da ordem e segurança dos locais, priorizando a proteção do patrimônio, através da ronda local, bem como:
 - a) Controlar o movimento de pessoal nas áreas sob sua responsabilidade;
 - b) Controlar a entrada e saída de veículos e visitantes, sob a área de sua responsabilidade;
 - c) Combater aglomeração de pessoas estranhas ao serviço nos locais assim determinados pela CONTRATANTE;
 - d) Cumprir as normas fornecidas pela administração, além zelar pela qualidade dos serviços, prestando informações, quando solicitadas (e não sigilosas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

- 30) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Piên;
- 31) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários, em execução do serviço, ou em conexão com ele;
- 32) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- 33) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 34) **Observação:** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere ao Município de Piên a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Município de Piên.

Cláusula Décima Quinta: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Cumprir com as obrigações de pagamento, nos prazos e condições contratuais;
- 2) Fiscalizar a execução do contrato, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;
- 3) Proporcionar e fornecer, tempestivamente à CONTRATADA, todas as informações necessárias à realização dos serviços contratados;
- 4) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em Interrupção na execução do Contrato;
- 5) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7) Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas vigentes;
- 8) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I - ADVERTÊNCIA

a) Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor do Contrato as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

b) **ADVERTÊNCIA:** Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II - MULTA

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da ata de registro de preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco)

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa da detentora da ata.

III- **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

VI - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 031/2017.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula Décima Nona: O presente contrato não poderá ser subcontratado, exceto em situação que decorram de caso fortuito ou força maior, para que o serviço não sofra interrupção, ainda assim mediante prévia concordância da Administração.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Primeira: Fica o contratado obrigado a se manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Segunda: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2017.

LIVINO TURECK

PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ELAN GABRIEL FORTESKI

Assinatura: _____

Nome: JOÃO DO ROCIO MARTINS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **441/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município relativo ao processo administrativo nº **441/2017**, que trata da abertura de licitação para **contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso)**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo a necessidade de efetuar a contratação em questão e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Em relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como do respectivo contrato, para atendimento da necessidade das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório apresentada, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 02 de março de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de links de internet banda larga para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de março de 2017, às 13:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 16 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 02 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:59963C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO Nº 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PROCESSO Nº 441/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL, (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17 de março de 2017, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 17 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 02 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:69D18A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO Nº 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

PROCESSO Nº 442/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saibro e pedras graduadas para manutenção das vias públicas municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17 de março de 2017, às 13:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 17 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 02 de março de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:B3A8158C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 056/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLOS RENATO DOS SANTOS JUNIOR, portador do RG n.º 7039250-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 006.617.069-90, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria 050/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.



Links úteis

[Página Inicial](#) [Contato](#) [Sobre](#) [Serviços](#) [Licitações](#)

[Página Inicial](#) [Contato](#) [Sobre](#) [Serviços](#) [Licitações](#)

INICIAL

[HOME](#)

CONHEÇA PIÊN

[DADOS GERAIS](#)

[HISTÓRIA](#)

[LOCALIZAÇÃO](#)

[SÍMBOLOS MUNICIPAIS](#)

A PREFEITURA

[COLETA DE LIXO](#)

[DADOS SECRETARIAS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[FOTOS](#)

[NOTÍCIAS](#)

SECRETARIAS

[AÇÃO SOCIAL](#)

[ADMINISTRAÇÃO](#)

[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)

[CULTURA](#)

[EDUCAÇÃO](#)

[ESPORTES](#)

[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)

[PROCURADORIA JURÍDICA](#)

[SAÚDE](#)

PUBLICAÇÕES

[ATAS](#)

[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)

[CISNORDESTE](#)

[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)

[CONCURSOS PÚBLICO](#)

[CONTRATOS](#)

[DIÁRIO OFICIAL](#)

[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2015](#)

[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2016](#)

[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)

[LICITAÇÕES](#)

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 PROCESSO Nº 441/2017 TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.) OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17 de março de 2017, às 09h00. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 à 17 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras. Piên/PR, 02 de março de 2017. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI PREGOEIRA

Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PROCESSO Nº 441/2017

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17 de março de 2017, às 09h00.

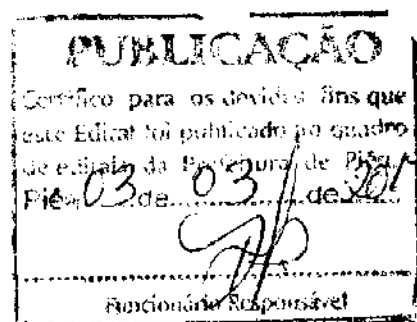
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 à 17 de março de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de março de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA – ME
CNPJ-05.304.078/0001-13
NIRE-41.2.0488607-8**

OZEIAS TEIXEIRA, brasileiro, natural de Castro/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/08/1978, Empresário, portador do CPF nº 028.951.189-57 e da cédula de identidade RG nº 6.318.209-5 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Canoinhas nº 661, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP-83.075-050 e SOELI DE FATIMA MAIA TEIXEIRA, brasileira, natural de Castro/PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/01/1983, Empresária, portadora do CPF nº 051.520.869-80 e da cédula de identidade RG nº 9.712.555-4 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Cleonice Braga Fonseca, nº 262, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP-83.075-050; únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação "SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA – ME", com sede à Rua Cleonice Braga Fonseca, nº 262, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais/PR, CEP-83.075-450, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE-41.2.0488607-8 em 20/09/2002, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto social da sociedade que era:

- Comércio Varejista de Material de Construção em Geral (4744-0/99);
 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
 - Limpeza de Prédios e em domicílios (8121-4/00)
 - Serviços de limpeza e conservação de ruas (8129-0/00)
 - Atividades de condicionamento físico (9313-1/00)
 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00);
- passa a ser:
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (8020-0/00).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter sede e domicílio à Rua Cleonice Braga Fonseca, nº 262, Sobreloja, bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP-83.075-450.

CLÁUSULA TERCEIRA: Re-ratificação na 4ª alteração de Contrato Social sob o nº 20155386700, protocolo 15/538670-0 de 14/09/2015, onde se lê no cabeçalho o endereço residencial do sócio OZEIAS TEIXEIRA à "Rua Cleonice Braga Fonseca nº 262, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais/PR, CEP-83.075-450" leia-se "Rua Cleonice Braga Fonseca nº 262 sobreloja, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais/PR, CEP-83.075-450"; e onde se lê no cabeçalho o endereço residencial da sócia SOELI DE FATIMA MAIA TEIXEIRA, à "Rua Cleonice Braga Fonseca, nº 262, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais/PR, CEP-83.075-450" leia-se "Rua Cleonice Braga Fonseca nº 262 sobreloja, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais/PR, CEP-83.075-450".



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2017 16:57 SOB Nº 20170350720.
PROTOCOLO: 170350720 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700475173. NIRE: 41204886078.

SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME
CNPJ-05.304.078/0001-13
NIRE-41.2.0488607-8**

CLÁUSULA QUARTA: O endereço residencial dos sócios OZEIAS TEIXEIRA E SOELI DE FATIMA MAIA TEIXEIRA fica à Rua Cleonice Braga Fonseca nº 262 sobre loja, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais/PR, CEP 83.075-450.

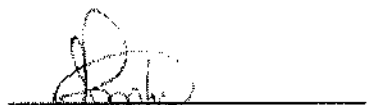
CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro e Comarca de São José dos Pinhais/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São Jose dos Pinhais, 17 de novembro de 2016


Ozeias Teixeira


Soeli de Fatima Maia Teixeira

Visto:


Fabiele Behrens Molinari Pinto
OAB/PR nº 34.502



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2017 16:57 SOB Nº 20170350720.
PROTOCOLO: 170350720 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700475173. NIRE: 41204886078.
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA – ME
CNPJ-05.304.078/0001-13
NIRE-41.2.0488607-8**

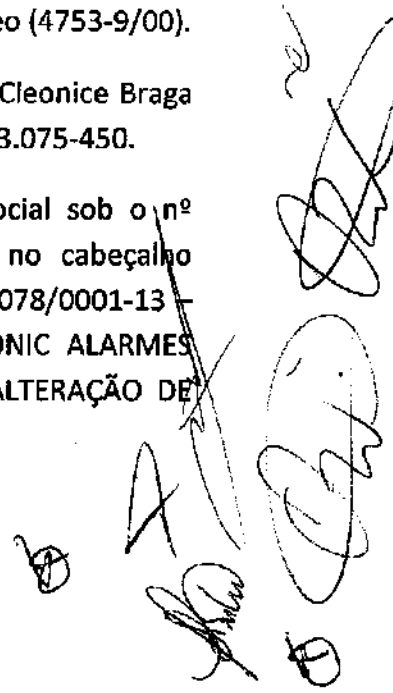
OZEIAS TEIXEIRA, brasileiro, natural de Castro/PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/08/1978, Empresário, portador do CPF nº 028.951.189-57 e da cédula de identidade RG nº 6.318.209-5 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Cleonice Braga Fonseca, nº 262, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais/PR, CEP-83.075-450; e SOELI DE FATIMA MAIA TEIXEIRA, brasileira, natural de Castro/PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/01/1983, Empresária, portadora do CPF nº 051.520.869-80 e da cédula de identidade RG nº 9.712.555-4 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Cleonice Braga Fonseca, nº 262, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais/PR, CEP-83.075-450; únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação "SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA – ME", com sede à Rua Avenida Brasil, nº 282, apto 203 bairro Centro, Piên/PR, CEP-83.860-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE-41.2.0488607-8, em sessão do dia 20/09/2002, e com última alteração contratual sob o nº 20124774520, em sessão do dia 02/07/2012, resolvem modificar os termos de seu contrato no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto social da sociedade passa a ser:

- Comércio Varejista de Material de Construção em Geral (4744-0/99)
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- Limpeza de Prédios e em domicílios (8121-4/00)
- Serviços de limpeza e conservação de ruas (8129-0/00)
- Atividades de condicionamento físico (9313-1/00)
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter sede e domicílio à Rua Cleonice Braga Fonseca, nº 262, bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP-83.075-450.

CLÁUSULA TERCEIRA: Re-ratificação na 2ª Alteração de Contrato Social sob o nº 20124774520, protocolo 12/477452-0 de 02/07/2012, onde se lê no cabeçalho "SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA ME – CNPJ: 05.304.078/0001-13 – SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL" leia-se "SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA ME – CNPJ: 05.304.078/0001-13 – TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL".



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA – ME
CNPJ-05.304.078/0001-13
NIRE-41.2.0488607-8**

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro e Comarca de São José dos Pinhais/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam retificadas as demais cláusulas e condições do contrato social não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02(duas) testemunhas, a presente alteração em 03(três) vias de igual teor e forma devidamente rubricadas no verso, pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 26 de agosto de 2015.

SÓCIOS:

OZEIAS TEIXEIRA

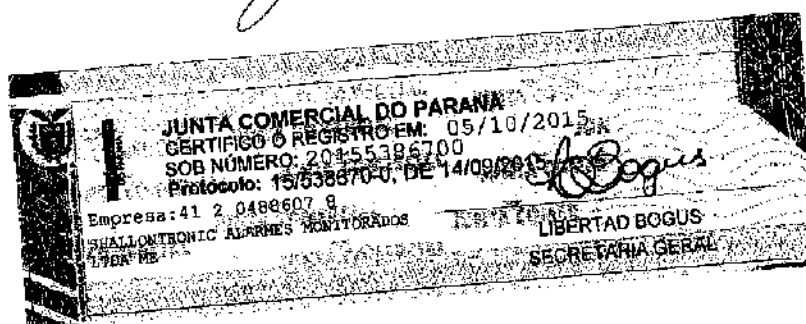
SOELI DE FATIMA MAIA TEIXEIRA

Testemunhas:

Romero Luiz Gamba
RG 1.519.295 SESP/PR

Wanderli de Oliveira Veiga
RG 5.812.175-4 SESP/PR

Fabiele Behrens Molinari Pinto
OAB/ PR-nº 34.502



SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA ME
CNPJ: 05.304.078/0001-13
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OZEIAS TEIXEIRA, brasileiro, natural de Castro/PR., casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/08/1978, empresário, portador do CPF nº 028.951.189-57 e da cédula de identidade civil RG nº 6.318.209-5 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Canoinhas, nº 661, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.075-050 e SOELI DE FATIMA MAIA TEIXEIRA, brasileira, natural de Castro/PR., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/01/1983, empresária, portadora do CPF nº 051.520.869-80 e da cédula de identidade civil RG nº 9.712.555-4 SSP/PR., residente e domiciliada à Rua Canoinhas, 661, bairro Borda do Campo, município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP 83.075-050, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA ME, com sede à Rua Anne Frank, nº 1357, bairro Vila Hauer, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81.610-020, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE 41204886078 em 20/09/2002 e primeira alteração sob nº 20098761412 em 23/12/2009, resolvem modificar os termos de seu contrato no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os objetos da sociedade serão:

- 8020-0/00 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança;
- 8121-4/00 – Limpeza de Prédios e em domicílios;
- 8129-0/00 – Serviços de limpeza e conservação de ruas;
- 9313-1/00 – Atividades de condicionamento físico.
- 4753-9/00 – Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade passa a ter sede e domicílio à Avenida Brasil, nº 282, sala 202, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

CLAUSULA TERCEIRA – O endereço residencial dos sócios Ozeias Teixeira e Soeli de Fatima Maia Teixeira passa a ser Avenida Brasil, 282, apto 203, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro e Comarca de Rio Negro/Pr., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato;

CLAUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 28 de junho de 2012.

OZEIAS TEIXEIRA

SOELI DE FATIMA MAIA TEIXEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2012
 SOB NÚMERO: 20124774520
 Protocolo: 12/477452-0, DE 02/07/2012

Empresário: 05.304.078/0001-13
 SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS
 LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA-ME
CNPJ/MF 05.304.078/0001-13
NIRE 412.0488607-8**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **EZEQUIEL TEXEIRA**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 531.648731-15, portador da carteira de identidade RG nº 8.046.739-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 404, Centro, Castro-PR, CEP 84165-680, e

2) **RONISE DINIZ PRESTES TEIXEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 911.721.959-00, portadora da carteira de identidade RG nº 5.781.038-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua XV de novembro, 404, Centro, Castro-PR CEP 84165-680.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA-ME**, com sede e foro na Rua Anne Frank, 1357, Vila Hauer, Curitiba-PR, CEP 81610-020, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0488607-8 em 18/09/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.304078/0001-13, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIOS: Ingressam na sociedade **SOELI DE FÁTIMA MAIA TEIXEIRA**, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.520.869-80, portadora da carteira de identidade RG nº 9.712.555-4 /SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Canoinhas, 661, Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR, CEP 83075-050 e **OZÉIAS TEXEIRA**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.951.189-57, portador da cédula de identidade nº 6.318.209-5 SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação 01177009224, residente e domiciliado a: Rua Canoinhas, 661, Borda do Campo, São José dos Pinhais-PE, CEP.: 83075-050.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **EZEQUIEL TEIXEIRA**, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio as 1.000 (um mil) quotas integralizadas que possui no valor unitário de R\$-1,00 cada, totalizando o valor nominal de R\$-1.000,00(mil reais), ao sócio ingressante **OZÉIAS TEIXEIRA**, já qualificado anteriormente, dando total e irrevogável quitação das quotas cedidas, e retira-se da sociedade a sócia **RONISE DINIZ PRESTES TEIXEIRA**, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio as 1.000(mil) quotas integralizadas que possui, no valor unitário de R\$-1,00 casa, totalizando o valor nominal de R\$-1.000,00(um mil reais), dando total e irrevogável quitação das cotas cedidas.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA-ME
CNPJ/MF 05.304.078/0001-13
NIRE 412.0488607-8



CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

<u>SÓCIO</u>	<u>(%)</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALORES EM R\$</u>
OZEIAS TEXEIRA	50	1.000	1.000,00
SOELI DE FÁTIMA MAIA TEIXEIRA	50	1.000	1.000,00
	100	2.000	2.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **OZEIAS TEXEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA-ME
 CNPJ/MF 05.304.078/0001-13
 NIRE 412.0488607-8



CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidirem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

CURITIBA, 08 de Dezembro de 2009.

Ronise Diniz Prestes Teixeira
RONISE DINIZ PRESTES TEIXEIRA

Ezequiel Teixeira
EZEQUIEL TEIXEIRA

Soeli de Fatima Maia Teixeira
SOELI DE FATIMA MAIA TEIXEIRA

Ozeias Teixeira
OZEIAS TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:

Jose Antonio SpHair
JOSE ANTONIO SPHAIR
 RG. 4.804.300-4 SSP/PR

Regis Schneider Cauduro
REGIS SCHNEIDER CAUDURO
 RG. 3028394827 SSP/RS.



TABELIONATO DE NOTAS
 DBN 51428

TABELIONATO DE MANDIRITUBA
 reconhecimento por semelhança, a(s) firma(s) indicada(s) de

Soeli de Fatima Maia Teixeira e de Ozeias

Teixeira (or)

14.12.2009

Mandirito PR

EM TESTE

DA

da

da

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2009
 SOB NÚMERO: 20098761412
 Protocolo: 09/876141-2, DE 18/12/2009

Empresa: 41 2 0488607 8
 SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS
 LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
 SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

4.º DE 03

SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA
CNPJ 05.304.078/0001-13
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EZEQUIEL TEIXEIRA, BRASILEIRO, CASADO, DO COMERCIO, MAIOR, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ANNE FRANK NUMERO 1357, VILA HAUER, CURITIBA PR, PORTADOR DO CPF 531.848.731-15 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL RG 6.046.739-0 SSP/PR, E RONISE DINIZ PRESTES TEIXEIRA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, MAIOR, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ANNE FRANK NUMERO 1357 VILA HAUER CURITIBA PR, PORTADORA DO CPF 911.721.959-00 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL RG 5.781.038-6 SSP/PR ÚNICOS SÓCIOS DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA COM SEDE E FORO EM CASTRO PR A RUA XV DE NOVEMBRO 404 CENTRO INSCRITA NO CNPJ NUMERO 05.304.078/0001-13 COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O NUMERO 41204886078 EM SESSÃO DE 20.09.2002, RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, MODIFICAR SEU CONTRATO SOCIAL PELAS CLAUSULAS SEGUINTES:

CLAUSULA PRIMEIRA A SOCIEDADE QUE TEM SEU ENDEREÇO COMERCIAL A RUA XV DE NOVEMBRO 404 CENTRO CASTRO-PR, MUDA PARA A RUA ANNE FRANK NUMERO 1357 VILA HAUER CURITIBA PR CEP 81610-020.

CLAUSULA SEGUNDA A EMPRESA ALTERA SUA ATIVIDADE ECONÔMICA PARA: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES

CLAUSULA TERCEIRA PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO SOCIAL ORIGINAL QUE NÃO COLIDIREM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

E POR TEREM JUSTO E CONTRATADOS, LAVRAM, DATAM E ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL EM 3 (TRES) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, OBRIGANDO-SE A CUMPRIR-LO EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SI E POR SEUS HERDEIROS.

CURITIBA PR 27 DE MAIO DE 2003

Ezequiel Teixeira
EZEQUIEL TEIXEIRA

Ronise D. P. Teixeira
RONISE DINIZ PRESTES TEIXEIRA

TESTEMUNHAS

Hamilton Mendonça da Silva
HAMILTON MENDONÇA DA SILVA
RG 1.548.269/PR

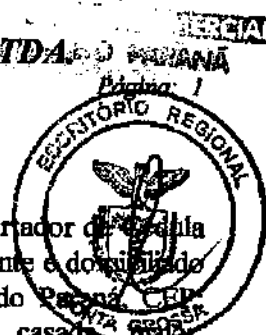
Maria Teresa Gilioli
MARIA TERESA GILIOLI
RG 3.859.499-1 PR

Hamilton Mendonça da Silva
Hamilton Mendonça da Silva
CPF 307.078.469-00
T.C. CRC/PR 026969-0/3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2003
SOB NUMERO: 20031433600
Protocolo: 03/143360-0

Guilherme Weiga Furtado
GUILHERME WEIGA FURTADO
OAB/PR 11774

Joakim
EVERLY MOTTA JOAKINSON
DISCRETARIA GERAL "AD HOC"

SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

EZEQUIEL TEIXEIRA, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 6.046.739-0-PR e do CPF/MF: 531.648.731-15, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 404, Centro, na cidade de Castro, estado do Paraná, CEP: 84.165-680 e **RONISE DINIZ PRESTES TEIXEIRA**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 5.781.038-6-PR e do CPF/MF: 911.721.959-00, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, 404, Centro, na cidade de Castro, estado do Paraná, CEP: 84.165-680; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil de responsabilidade limitada que se regerá pelos Decretos n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e n.º 1.800/96; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA.**", com sede e foro à Rua XV de Novembro, 404, Centro, na cidade de Castro, estado do Paraná, CEP: 84.165-680.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil a atividade de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de outubro de 2.002.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (Duas mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país no presente ato, nas seguintes proporções:

- **EZEQUIEL TEIXEIRA**, R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondentes à 1.000 (Mil) quotas;
- **RONISE DINIZ PRESTES TEIXEIRA**, R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondentes à 1.000 (Mil) quotas;

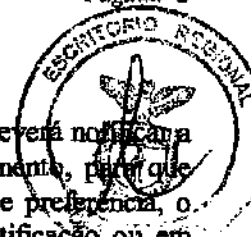
CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 54 e Parágrafo único do Decreto n.º 1.800 de 30 de janeiro de 1.996.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência nas suas aquisições na proporção das quotas que possuírem.

SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA. DO PARANÁ
CONTRATO SOCIAL

Página: 2



CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a sociedade por escrito, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios existentes, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelo sócio **EZEQUIEL TEIXEIRA**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **EZEQUIEL TEIXEIRA**, para o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios gerentes a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagas em cinco prestações iguais e mensais vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Ficam entretanto facultadas mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com o sócio supérstite os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA.BO PÁGINA
Página: 3**CONTRATO SOCIAL**

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Castro - Pr., 16 de setembro de 2.002.

Ezequiel Teixeira
EZEQUIEL TEIXEIRA

Ronise Diniz Prestes Teixeira
RONISE DINIZ PRESTES TEIXEIRA

Testemunhas:

Alex Rodrigues de Paula
ALEX RODRIGUES DE PAULA
RG: 5.713.485-2-PR

Junior Nelci Guerreiro
JUNIOR NELCI GUERREIRO
RG: 7.193.232-0-PR

Dr. Marcos César das Chagas Lima
Dr. MARCOS CÉSAR DAS CHAGAS LIMA
OAB-PR n.º 9.834 - CPF 213.786.229-87

Documento elaborado por Marcos Cesar das Chagas Lima, Advogado inscrito na OAB/PR sob o n.º 9.834.

Dr. Marcos César das Chagas Lima
Dr. MARCOS CÉSAR DAS CHAGAS LIMA
OAB-PR n.º 9.834 - CPF 213.786.229-87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: OZEIAS TEIXEIRA
 DOC IDENTIFICAD / OUT. MISSOR / UF: 6318209-5 PR
 CPF: 028.951.189-57 DATA NASCIMENTO: 31/08/1978
 FILIAÇÃO: LEVI TEIXEIRA
 NOME DO PAI: NAIR DE MOURA TEIXEIRA
 PERMISSÃO: [] AC: [] CT: [] HAB: [] AE: []
 INSCRIÇÃO: 01177009224 VALOR: 22/05/2017 19/05/2016
 DATA EMISSÃO: 19/05/2016
 LOCAL: SAO JOSE DOS PINHAIS, PR
 IDENTIFICAD: 81912504016
 IDENTIFICAD: 22911017746
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1266379483
 PROIBIDA PLASTIFICAR

NÃO É PERMITIDA A COPIA
 OU A REPRODUÇÃO DE QUALQUER
 TIPO DE DOCUMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SHALLONTRONIC

ALARMES MONITORADOS LTDA - ME

CNPJ: 05.304.078/0001-13

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.304.078/0001-13, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. OZEIAS TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 6.318.209-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.951.189-57, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 14 de março de 2017.

OZEIAS TEIXEIRA

R.G. 6.318.209-5



SHALLONTRONIC

ALARMES MONITORADOS LTDA - ME

CNPJ: 05.304.078/0001-13

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 031 /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 031/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais.

Curitiba, 14 de março de 2017.



OZEIAS TEIXEIRA

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	05304078000113
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/03/2017 09:16:54

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05304078000113

Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU, dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná**Consulta de Impedidos de Licitar**

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento : CNPJ	Número documento : 05304078000113
Nome :		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

[Pesquisar](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

086

SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 17/03/2017



SHALL CONTRONIC

ALARMES MONITORADOS LTDA - ME

CNPJ: 05.304.078/0001-13

087

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 031/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE ESTI-MADA	PRAZO DE CONTRA-TAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas na portaria da Sede da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)	1	12 meses	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2	Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Parque de Eventos Municipal a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)	1	12 meses	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
3	Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Complexo da Quadra de Esportes e Posto de saúde de Trigolândia, a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)	1	12 meses	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, 14 de março de 2017.

OZEIAS TEIXEIRA

RG 6.318.209-5

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 25.075.446/0001-06
NIRE: 416.0046500-8**

Folha 1 de 3

LUAN COMPADRE DOS SANTOS, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 09/10/1996, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.621.479-73, portador da carteira de identidade civil nº. 13.317.897-7/SSP-PR, expedida em 02/06/2011, residente e domiciliado na Av. Londrina, 451, Bom Retiro, Matinhos-PR, CEP 83260-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Av. Londrina, 451, Bom Retiro, Matinhos-PR, CEP: 83260-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.075.446/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0046500-8 em 24/08/2016, **RESOLVE** alterar e consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O titular **LUAN COMPADRE DOS SANTOS**, acima qualificado, que possui na empresa 300.000,00 (trezentos mil) quotas no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas a **GABRIELA SILVA CORREIA**, brasileira, natural de Araucária-PR, solteira, nascido em 16/05/1998, Empresária, residente e domiciliado na Rua Daniel Signoreto Rodrigues, 49, Fazenda Velha, em Araucária-PR, empresária, CPF nº 107.217.229-11, portadora da carteira de identidade RG nº 13.503.101-1/INST IDENT-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - **LUAN COMPADRE DOS SANTOS** dá ao novo Titular da EIRELI, plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos pela cessão de cotas ora efetuadas. Informa que a cessão foi onerosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - O novo Titular da EIRELI, declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos na legislação vigente que o impeça de exercer as atividades ou a administração da empresa em virtude de sentença criminal.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.408/2002.

CLÁUSULA QUINTA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Resolvem por este instrumento de trabalho, o sócio titular consolidar o Ato Constitutivo, torando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 20:00 SOB Nº 20167559656.
PROTOCOLO: 167559656 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602947846. NIRE: 41600465008.
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 25.075.446/0001-06
NIRE: 416.0046500-8**

Folha: 2 de 3

**CONSOLIDAÇÃO
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 25.075.446/0001-06
NIRE: 416.0046500-8**

GABRIELA SILVA CORREIA, brasileira, maior, natural de Curitiba/PR, solteira, nascido em , Empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 107.217.229-11, portadora da carteira de identidade civil nº. 13.503.101-1/INST IDENT- PR, residente e domiciliado na Rua Daniel Signoreto Rodrigues, 49, Fazenda Velha, Araucária-PR, CEP:83704-517, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Av. Londrina, 451, Bom Retiro, Matinhos-PR, CEP: 83260-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.075.446/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0046500-8 em 24/06/2016, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Av. Londrina, 451, Bom Retiro, CEP: 83260-000 em Matinhos-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: Limpeza em prédios e em domicílios, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Demolição de edifícios e outras estruturas, Outras obras de acabamento da construção, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Outras atividades de publicidade, Locação de outros meios de transporte, sem condutor, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) divididos em 300.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 31/05/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 20:00 SOB Nº 20167559656.
PROTOCOLO: 167559656 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602947846. NIRE: 41600465008.
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: nº 25.075.448/0001-06
NIRE: 416.0046500-8**

Folha: 3 de 3

10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Matinhos-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Matinhos-PR, 07 de dezembro de 2016.


LUAN COMPADRE DOS SANTOS


GABRIELA SILVA CORREIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 20:00 SOB Nº 20167559656.
PROTOCOLO: 167559656 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602947846. NIRE: 41600465008.
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ

Rua Agrim. Carlos Haeckelmann, 344 - (041)3643.1818

Selo Digital Nº 2ukbc.9d8mk.0vDnH.48nNX.1255

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de GABRIELA SILVA
CORREIA Dou fe. Araucária-Paraná 09 de dezembro de
2016 F5FQSB9E-75477F-18

Em Teste da Verdade

Erick Vinícius Barbosa Moser - Escrevente



2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ

Rua Agrim. Carlos Haeckelmann, 344 - (041)3643.1818

Selo Digital Nº 2ukbc.9d8mk.0vDnH.48nNX.1255

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de LUANI COMPADRE
DOS SANTOS Dou fe. Araucária-Paraná 16 de dezembro de
2016 FB2XKST5-587280-11

Em Teste

da Verdade

Erick Vinícius Barbosa Moser - Escrevente

Cícero Luiz Moser Jr.

CPF: 008.719.643-29



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 20:00 SOB Nº 20167559656.
PROTOCOLO: 167559656 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602947846. NIRE: 41600465008.
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 25.075.446/0001-06 com sede na Av. Londrina nº 451 – Bom Retiro - Matinhos Paraná neste ato representada por seu administrador/proprietário, Srta Gabriela Silva Correia brasileira – solteira residente domiciliada em Araucária Pr – portadora do Rg nº 13.503.101-1 e CPF nº 107.217.229- nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr **Ananias Correa dos Santos Neto** portador do RG nº 5.869.571-8 e CPF nº 835.489.399-53, residente domiciliado em Matinhos Paraná quem confere amplos poderes para representar a **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017 – PMP - junto a Prefeitura Municipal de PIÊN PR -** cujo o objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.** Com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar declarações em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Matinhos, 13 de Março de 2017.

Gabriela S. Correia

Gabriela Silva Correia

Administradora
Rg nº 13.503.101-1

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ

Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041)3643.1818

Selo Digital Nº c1806.g04EC.H6m6a-9Xptq.vySS

Valide esse selo em <http://fynarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de **GABRIELA SILVA CORREIA** Dou fé. Araucária-Paraná, 13 de março de 2017. *F6PCW8DA-60276C-11*

Em Teste

da Verdade

Gabriel Moser Galvão Menezes Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME ARANTAS CORREA DOS SANTOS NETO		
DOC. IDENTIDADE / QRG. EMISSOR / UF 5069571-8 SESP PR		
 CPF 835.489.399-53 DATA NASCIMENTO 07/01/1974		
FILIAÇÃO SEBASTIAO MATEUS DOS SANTOS MARIA DE LOURDES ROSA DOS SANTOS		
PERMISSÃO RENOVADA ACC RENOVADA CAT. HAB. RENOVADA		
1º REGISTRO RENOVADO VALIDADE RENOVADA 1ª HABILITAÇÃO 08/07/1996		
OBSERVAÇÕES		
LOCAL ARAUCARIA, PR DATA EMISSÃO 23/11/2012		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Arantas</i> ASSINATURA DO EMISSOR <i>Jacobs</i>		
31067115288 98904971672		
DETRAN - PR (PARANÁ)		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

666993324

PROIBIDO PLASTIFICAR

666993324

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

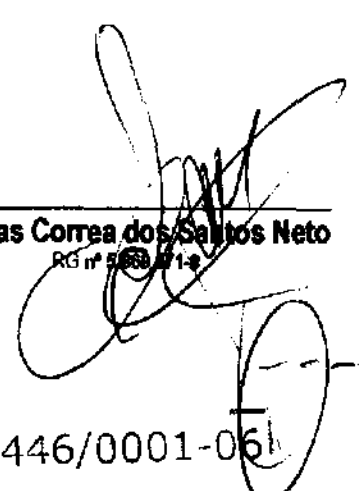
Pregão 031/2017
Prefeitura Municipal de Piên

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 25.075.446/0001-06 com sede na Av. Londrina nº 451 – Bom Retiro - Matinhos Paraná neste ato representada por seu representante credenciado Sr **Ananias Correa dos Santos Neto** portador do RG nº 5.869.571-8 e CPF nº 835.489.399-53, residente domiciliado em Matinhos Paraná, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que estamos enquadrados no regime de Empresa de Pequeno Porte

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Matinhos, 17 de Março de 2017.


Ananias Correa dos Santos Neto

RG nº 5.869.571-8

25.075.446/0001-06

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
EIRELI - ME

Av. Londrina, 451
Bom Retiro

CEP 83.260.000 - Matinhos - Pr



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0046500-8	CNPJ 25.075.446/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/06/2016	Data de Início de Atividade 31/05/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA LONDRINA, 451, BOM RETIRO, MATINHOS, PR, 83.260-000			
Objeto LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGISTAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)			
Títular <u>Nome/GPE</u> GABRIELA SILVA CORREIA 107.217.229-11	Administrador Sim	Início do Mandato 07/12/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/12/2016 Número: 20167559656 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

MATINHOS - PR, 10 de março de 2017

17/189251-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.****Pregão 031/2017****Prefeitura Municipal de Piên**

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 25.075.446/0001-06 com sede na Av. Londrina nº 451 – Bom Retiro - Matinhos Paraná neste ato representada por seu representante credenciado **Sr Ananias Correa dos Santos Neto** portador do RG nº 5.869.571-8 e CPF nº 835.489.399-53, residente domiciliado em Matinhos Paraná, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 31/2017, cujo objeto é **Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Matinhos, 17 de Março de 2017.

Ananias Correa dos Santos Neto
RG nº 5.869.571-8

25.075.446/0001-06

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
EIRELI - ME

Av. Londrina, 451
Bom Retiro

CEP 83.260.000 - Matinhos - Pr

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	25075446000106
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	[Opcional]
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/03/2017 09:14:58

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 25075446000106

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	25075446000106
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

– EPP

AV. LONDRINA 451 – BOM RETIRO MATINHOS

PARANÁ

CNPJ - 25.075.446/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

DATA: 14/03/2017

099

ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão 031/2017
Prefeitura Municipal de Piên

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 25.075.446/0001-06 com sede na Av. Londrina nº 451 – Bom Retiro - Matinhos Paraná neste ato representada por seu representante credenciado Sr **Ananias Correa dos Santos Neto** portador do RG nº 5.869.571-8 e CPF nº 835.489.399-53, residente domiciliado em Matinhos Paraná, Vem através desta apresentar e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

LOTE	Descrição	Qtd estimada	Prazo de contratação	Valor unitário	Valor total
1	Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas na portaria da Sede da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)	1	12 meses	R\$ 5.000,00.	
2	Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Parque de Eventos Municipal a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)	1	12 meses	R\$ 5.000,00.	
3	Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Complexo da Quadra de Esportes e Posto de saúde de Trigolândia, a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)	1	12 meses	R\$ 5.000,00.	

O valor unitário proposto é cinco mil reais por lote, o valor total proposto é sessenta mil reais por lote.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(60 dias) ((sessenta dias))** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Matinhos , 17 de Março de 2017.

Ananias Correa dos Santos Neto

RG nº 5.300.571-0

25.075.446/0001-06

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
EIRELI - ME

Av Londrina, 451
Bom Retiro

CEP 83.260.000 - Matinhos - Pr



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem sobrenome)		NOME DA EMPRESA (se não for, colocar XXX)	
ADILSO DE JESUS MELO		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO		PÚBLICA DE REGISTRO	
Masculino			
FILIAÇÃO		MATERNA	
JOÃO ROSA DE MELO		ISARINA OLIVEIRA DE MELO	
DATA DO REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO	TIPO DE REGISTRO	NUMERO DE REGISTRO
04/03/2016	2470027	SSP	74962766904
ESTABELECIDO POR (nome completo, sem sobrenome)			
ESTRADA CAMPINA DOS CRISPINS			
COMPLEMENTO	CAMPINA DOS CRISPINS	CEP	006443 - Pien
UF	PR	PAÍS	BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO	NOME DA EMPRESA	
ORÇ	INSCRIÇÃO	XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO			
ADILSO DE JESUS MELO			
ESTRADA CAMPINA DOS CRISPINS			
COMPLEMENTO	CAMPINA DOS CRISPINS	CEP	006443 - Pien
UF	PR	PAÍS	BRASIL
VALOR DO CAPITAL	VALOR DO CAPITAL (em reais)		
110.000,00	cento e dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I)		Atividade principal	
B011101		Atividades de vigilância e segurança privada	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NOME DA EMPRESA (se não for, colocar XXX)	
10/04/2016		XXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NOME DA EMPRESA (se não for, colocar XXX)	
10/04/2016		XXX	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem sobrenome)			
v. Adilso de Jesus Melo			
23/03/2016			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

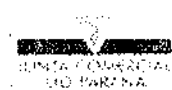
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR160951267

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento é válido para uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2016 14:55 SOB Nº 41108042727.
PROTOCOLO: 160951267 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160951267. NIRE: 41108042727.
ADILSO DE JESUS MELO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108042727		TIPO DA FILIAL (preencher somente se não referenciada)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviações) ADILSO DE JESUS MELO		XXX	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS DO CASAMENTO		
FILHO DE (pai) JOÃO ROSA DE MELO	(mãe) ISARINA OLIVEIRA DE MELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1969	IDENTIDADE (número) 2470027	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (Número) 74962760904			
RATIFICADO POR (formado em migração - somente no caso de migração)			
RUELAÇÃO NA HONRARIADO - (nº, av, etc) ESTRADA CAMPINA DOS CRISPINS			NÚMERO 57
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CAMPINA DOS CRISPINS	CEP 83860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006443 - Piên
MUNICÍPIO Piên	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ADILSO DE JESUS MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) ESTRADA CAMPINA DOS CRISPINS			NÚMERO 57
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CAMPINA DOS CRISPINS	CEP 83860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006443 - Piên
MUNICÍPIO Piên	UF PR	PÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 110.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8020001 Atividade Secundária 8130300, 8129000	Descrição do Objeto Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza e conservação.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/04/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24514608000196	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA PÉTIMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal (inscrição)) ADILSO DE JESUS MELO ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DIFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 19/05/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR1160000213895

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2016 10:08 SOB Nº 20163075476.
PROTOCOLO: 163075476 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600578029. NIRE: 41108042727.
ADILSO DE JESUS MELO - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A 10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADILSO DE JESUS MELO

DOC. IDENTIDADE / C.R.E. EMISSOR / UF
2470027 SSP SC

CPF
749.627.609-04

DATA NASCIMENTO
14/03/1969

RELACÃO
JOAO ROSA DE MELO

ISABELA OLIVEIRA DE MELO

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
A

PRESTADO
02509952805

VALIDADE
10/10/2017

VALIDADE
21/05/1991

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA EMISSÃO
24/10/2012

69134106005
SC08346665

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
685782186

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
685782186

COPIA DE FIEL - PR
LIGAR COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA

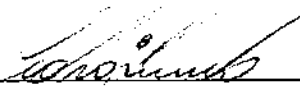
DE PEQUENO PORTE

ADILSO DE JESUS MELO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.514.688/0001-96, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. **ADILSO DE JESUS MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.470.027-4/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.627.609-04, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Agudos do Sul, 17 de março de 2017.



Adilso de Jesus Melo

CPF nº 749.627.609-04 RG nº 2.470.027-4/SC

ADILSO DE JESUS MELO - ME




ADILSO DE JESUS MELO - ME

106

CNPJ nº 24.514.688/0001-96 – Inscr. Est.: ISENT0
Estrada Campina dos Crispins, nº 57, Campina dos Crispins – Piên / PR
Fone: (41) 99639-0776 – CEP: 83860-000

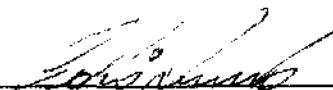
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº 031/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **ADILSO DE JESUS MELO – ME**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 031/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais**.

Agudos do Sul, 17 de março de 2017.



Adilso de Jesus Melo

CPF nº 749.627.609-04 RG nº 2.470.027-4/SC

ADILSO DE JESUS MELO - ME



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	24514688000196
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/03/2017 09:15:53

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 24514688000196

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	24514688000196
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ADILSO DE JESUS MELO - ME

Estrada Campina dos Crispins, nº 57, Campina dos Crispins, Piên - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 17/03/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 031/2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LO TE	DESCRIÇÃO	QTDE ESTI- MADA	PRAZO DE CONTRA- TAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas na portaria da Sede da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)	1	12 meses	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
2	Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Parque de Eventos Municipal a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)	1	12 meses	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
3	Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Complexo da Quadra de Esportes e Posto de saúde de Trigolândia, a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)	1	12 meses	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

ADILSO DE JESUS MELO - ME

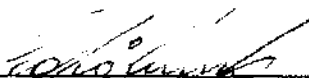
111

CNPJ nº 24.514.688/0001-96 - Inscr. Est.: ISENT0
Estrada Campina dos Crispins, nº 57, Campina dos Crispins - Piên / PR
Fone: (41) 99639-0776 - CEP: 83860-000

O prazo de validade da proposta de preços é de *60 (sessenta) dias* a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

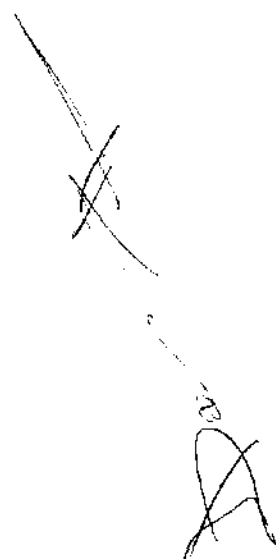
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Agudos do Sul, 17 de março de 2017.



Adilso de Jesus Melo
CPF nº 749.627.609-04 RG nº 2.470.027-4/SC
ADILSO DE JESUS MELO - ME

MELO
Vigilância e Monitoramento
24.514.688/0001-96



NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ: 21.200.114/0001-55****CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO**

GERSON SILVA E MELLO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a **AVENIDA CANADA, nº. 490, CONJ.HABIT. MONS. FRANC. GORSKI** Campo Largo, Paraná, CEP **83602-700**, portador da cédula de identidade RG nº. 474.898-12 expedida pelo Inst. de Identif. De São Paulo e CPF nº. 076.660.839-55, único **sócio do Registro Empresário**, sob a denominação comercial de "**GERSON SILVA E MELLO - ME**", com sede e foro na **AVENIDA CANADA, nº. 490, CONJ.HABIT. MONS. FRANC. GORSKI** Campo Largo, Paraná, CEP. 83602-700 com Registro Empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nire 41.107.683.893 por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e inscrita no CNPJ sob nº. **21.200.114/0001-55**, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve transformar o **Registro de Empresário em Sociedade Empresária**, uma vez que admitiu a sócia **LETICIA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, casada, empresária portadora da cédula de identidade RG nº. 10.749.774-9 expedida pelo Inst. de Identif. Do Paraná e CPF nº. 077.744.849-14, residente e domiciliada na **AVENIDA CANADA, nº. 490, CONJ.HABIT. MONS. FRANC. GORSKI** Campo Largo, Paraná, CEP **83602-700**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios: conforme as cláusulas a seguir:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME** e terá sede e domicílio na **AVENIDA CANADA, nº. 490, CONJ.BABIT. MONS. FRANC. GORSKI** Campo Largo, Paraná, CEP **83602-700**. (art. 997, II, CC/2002)

2ª - - O capital social será de **R\$100.000,00 (Cem mil reais)** dividido em **100.000 (Cem mil)** quotas de valor nominal **R\$1,00 (um real)** cada uma, sendo que as quotas do sócio **Gerson Silva e Mello** referem-se ao seu capital registrado como empresário e as quotas da sócia **Letícia Ribeiro da Silva** serão totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País. O capital Social fica, portanto, dividido da seguinte forma:

Sócios	(Part.)	Quotas	Valor
Gerson Silva e Mello	97%	97.000	R\$97.000,00
Letícia Ribeiro da Silva	3 %	3.000	R\$3.000,00
Total do Capital Social	100%	100.000	R\$100.000,00

3ª O objeto social será a exploração das seguintes atividades:

Serviços de controle de acesso de pessoas e veículos e portaria; limpeza em prédios e em domicílios; serviços de manobrista; estacionamento de veículos; comercio varejista de outros artigos de uso domestico não

NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 21.200.114/0001-55
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

especificado anteriormente; serviços domésticos; serviços de pintura de edifícios em geral; serviços especializados para construção não especificados anteriormente; carga e descarga; cantinas serviços de alimentação privativos; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; atividades paisagísticas; atividades de teleatendimento; medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

4ª O início da atividade empresarial ocorreu na data de registro na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná (25/07/2007), e através deste Instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR, sendo o e seu prazo de duração indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **Gerson Silva e Mello**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art.s 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" ou lucro distribuído, (apurado em balanço ou balancete) observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ: 21.200.114/0001-55****CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO**

12ª Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro da comarca de Campo Largo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

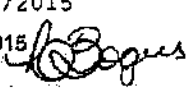
Campo Largo, 14 de Abril de 2015.


Gerson Silva e Mello


Letícia Ribeiro da Silva

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO LARGO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2015
 SOB NÚMERO: 41208070218
 Protocolo: 15/274948-9, DE 18/05/2015

NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **GERSON SILVA E MELLO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
47489812 SESP SP

CPF: 076.660.839-55 DATA NASCIMENTO: 25/04/1991

FILIAÇÃO:
ANTONIO FERREIRA DE MELLO
EVANILDA DA SILVA E MELLO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 2

Nº REGISTRO: 05316948935 VALIDADE: 05/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 03/10/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 05/05/2016

LOCAL: CAMPO LARGO, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 08869144588 PR910708537

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1265892210

PROIBIDO PLASTIFICAR
1265892210

PREZ. MUN. DE TIEN - PR
COMPARECE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

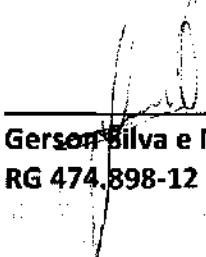
NG SEG Prestação de Serviços Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.200.114/0001-55, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Gerson Silva e Mello, portador da Carteira de Identidade nº 474.898-12 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.660.839-55, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial nº 031/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

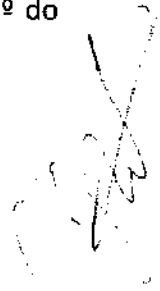
Campo Largo – Pr, 15 de março de 2017


Gerson Silva e Mello
RG 474.898-12

21.200.114/0001-55
NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
Avenida Canada nº 490 - Casa B
Francisco Gorski - CEP 83602-700
Campo Largo - PR

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.








**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº 031/2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **NG SEG Prestação de Serviços Ltda. - ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 031/2017, cujo objeto é a *Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do edital.*

Campo Largo - Pr, em 15 de março de 2017.


Gerson Silva e Mello
Sócio Administrativo

21.200.114/0001-55
NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
Avenida Canada nº 490 - Casa B
Francisco Gorski - CEP 83602-700
Campo Largo - PR

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	21200114000155
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/03/2017 09:16:11

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 21200114000155

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	21200114000155
Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

NG SEG Prestação de Serviços Ltda. - ME
Avenida Vereador Arlindo Chemin, 485 Sala 3
Centro - CEP 83601-070 - Campo Largo - Pr

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

DATA 17/03/2017

**GRUPO NG SEG – Segurança e Terceirização**www.ngseg.com.br**ANEXO VI**

NG SEG Prestação de Serviços Ltda. – ME

CNPJ 21.200.114/0001-55

Avenida Canadá, 490 – Conj. Hab. Mons. Francisco Gorski – Campo Largo – PR

Telefone (41) 3113-4555 / (41) 99862-6696

e-mail: contato@grupongseg.com.br / licita.ngseg@hotmail.com**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 031/2017 Processo nº 441/2017

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE ESTI-MADA	PRAZO DE CONTRA-TAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas na portaria da Sede da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)	1	12 meses	R\$ 4.999,78	R\$ 59.997,36
2	Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Parque de Eventos Municipal a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)	1	12 meses	R\$ 4.999,78	R\$ 59.997,36
3	Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Complexo da Quadra de Esportes e Posto de saúde de Trigolândia, a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)	1	12 meses	R\$ 4.999,78	R\$ 59.997,36

[21.200.114/0001-55]

NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

Avenida Canadá nº 490 - Casa B

Francisco Gorski - CEP 83602-700

[Campo Largo - PR]

GRUPO NG SEG
Av. Ver. Arlindo Chemin, 485 - 3º Andar - Sala 3
Campo Largo - PRcontato@grupongseg.com.br

Telefones: (41) 3113-4555 / (41) 3140-1251 / (41) 99862-6696

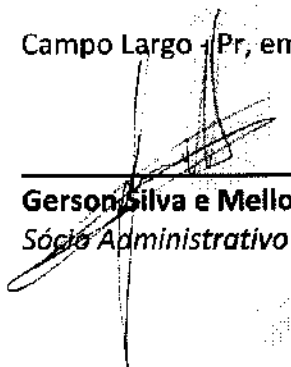


Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é *Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do edital.*

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Campo Largo - PR, em 15 de março de 2017.



Gerson Silva e Mello
Sócio Administrativo


[21.200.114/0001-55]
NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
Avenida Canada nº 490 - Casa B
Francisco Gorski - CEP 83602-700
Campo Largo - PR

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****VIGIA NOTURNO PARA O COMPLEXO DA QUADRA DE ESPORTES E POSTO DE SAÚDE (LOTE 03)**

Número do Processo	441/2017	Número da Licitação	Pregão Presencial nº 031/2017
Data do pregão	17/03/2017 às 09:00:00 horas	Opção de Tributação	SIMPLES NACIONAL

A	Data de apresentação da proposta (dia / mês / ano)	17/03/2017
B	Município / UF	PIÊN - PR
C	Sindicato	SINEEPRES SIND EMPR EMP PREST SERV A TERC COLOC E ADM MAO DE OBRA TRAB TEMP DO EST DO PR
D	Número de registro no M.T.E	PR002347/2016
E	Ano acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2016-2017
F	Número de meses de execução contratual	12 Meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	Unidade de Medida	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)
PORTEIRO 12 x 36	POSTO	02

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	CONTROLADOR DE ACESSO
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 985,16
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	PORTEIRO (VIGIA)
4	Data base da Categoria (dia / mês / ano)	01/06/2017

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	☒ Salário Base	R\$ 985,16
B	☐ Adicional de Periculosidade 30%	R\$ -
C	☐ Adicional de Insalubridade 20%	R\$ -
D	☒ Adicional Noturno 20%	R\$ 122,60
E	☒ Hora Noturna Adicional	R\$ 105,08
F	☐ Adicional de Hora Extra 100%	R\$ -
G	☒ Intervalo Intra jornada	R\$ 85,89
H	☒ Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 45,54
I	☐ Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.344,27

21.200.114/0001-55

NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

Avenida Canada nº 490 - Casa B

Francisco Gorski - CEP 83602-700

Campo Largo - PR

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	BENEFÍCIOS (custo real, já descontado o valor pago pelo Empregado)	VALOR (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ -
B	Vale Alimentação	R\$ 66,65
C	Cesta Básica	R\$ -
D	Assistência Médica / Auxílio Saúde	R\$ -
E	Assistência Odontológica	R\$ -
F	Seguro de Vida em Grupo	R\$ -
G	Auxílio Creche	R\$ -
H	Auxílio Funeral	R\$ -
I	Treinamento / Reciclagem de pessoal (Fundo de Formação Profissional)	R\$ -
J	Assistência Social Familiar / Benefício Social Odontológico	R\$ 16,50
K	NR-7/9 (Exames Admissionais, Demissionais e Riscos Ambientais)	R\$ -
TOTAL DOS BENEFÍCIOS		R\$ 83,15

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	INSUMOS DIVERSOS (valores mensais por Empregado)	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI's	R\$ 17,50
B	Material de Consumo / Produtos de Limpeza - Mensal	R\$ -
C	Equipamentos / Utensílios - Depreciação	R\$ -
D	Equipamentos / Utensílios - Manutenção e Peças	R\$ -
E	Veículos - Depreciação	R\$ -
F	Despesas Operacionais com Veículos (Combustível, Pneus, Lubrificantes, etc...)	R\$ -
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		R\$ 17,50

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS (percentuais incidentes sobre a Remuneração)	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 268,85
B	SESI / SESC	0,00%	R\$ -
C	SENAI / SENC	0,00%	R\$ -
D	INCRA	0,00%	R\$ -
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	R\$ -
F	FGTS	8,00%	R\$ 107,54
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO - SAT	1,00%	R\$ 13,44
H	SEBRAE	0,00%	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		29,00%	R\$ 389,84
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
A	13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 112,02
B	ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 37,33
SUBTOTAL		11,11%	R\$ 149,35
C	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	3,22%	R\$ 43,31
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		14,33%	R\$ 192,66

21.200.114/0001-55
 NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
 Avenida Canadá nº 490 - Casa B
 Francisco Gorski - CEP 83602-700
 Campo Largo - PR

4.3		AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	VALOR (R\$)
A			AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,27
B			INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01%	R\$ 0,08
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3				0,03%	R\$ 0,35
4.4		PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A			AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40%	R\$ 5,38
B			INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,12%	R\$ 1,56
C			MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,30%	R\$ 57,80
D			AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,04%	R\$ 0,54
E			INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,01%	R\$ 0,16
F			MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	4,00%	R\$ 53,77
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4				8,87%	R\$ 119,20
4.5		COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	VALOR (R\$)
A			FÉRIAS	8,33%	R\$ 111,98
B			AUSÊNCIA POR DOENÇA	1,35%	R\$ 18,15
C			LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,27
D			AUSÊNCIAS LEGAIS	0,22%	R\$ 2,96
E			AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,02%	R\$ 0,27
SUBTOTAL				9,94%	R\$ 133,62
F			INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	2,88%	R\$ 38,75
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5				12,82%	R\$ 172,37
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			29,00%	R\$ 389,84
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			14,33%	R\$ 192,66
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE			0,03%	R\$ 0,35
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO			8,87%	R\$ 119,20
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			12,82%	R\$ 172,37
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				65,05%	R\$ 874,42
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (por empregado)			%	VALOR (R\$)
A	CUSTOS INDIRETOS			1,50%	R\$ 34,79
B	TRIBUTOS				
	B.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS / PASEP	0,00%	R\$	-
		COFINS	0,00%	R\$	-
		CSLL	0,00%	R\$	-
		IRPJ	0,00%	R\$	-
	B.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS	(Especificar)	0,00%	R\$	-
	B.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISSQN	2,00%	R\$	49,09
	B.4 - OUTROS TRIBUTOS	SIMPLES NACIONAL	2,50%	R\$	61,36
C	LUCRATIVIDADE			1,50%	R\$ 35,31
TOTAL DO MÓDULO 5				5,50%	R\$ 180,55

21.200.114/0001-55
 NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
 Avenida Canada nº 490 - Casa B
 Francisco Górski - CEP 83602-700
 Campo Largo - PR

ANEXO III-B QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO					
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por Empregado)					VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				R\$ 1.344,27
B	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				R\$ 83,15
C	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				R\$ 17,50
D	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				R\$ 874,42
SUBTOTAL (A + B + C + D)					R\$ 2.319,34
E	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				R\$ 180,55
VALOR TOTAL POR EMPREGADO					R\$ 2.499,89

ANEXO III-C QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
TIPO DE SERVIÇO [A]	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO [B]	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO [C]	VALOR PROPOSTO POR POSTO [D] = [B x C]	QUANTIDADE DE POSTOS [E]	VALOR TOTAL DO SERVIÇO [F] = [D x E]
PORTEIRO (VIGIA)	R\$ 2.499,89	02	R\$ 4.999,78	01	R\$ 4.999,78
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)					R\$ 4.999,78

QUADRO DEMONSTRATIVO	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	VALOR (R\$)
A VALOR PROPOSTO POR UNIDADE DE MEDIDA	R\$ 2.499,89
B VALOR MENSAL DO SERVIÇO (Valor total por Empregado x Qtde de Funcionários)	R\$ 4.999,78
C VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (Valor mensal do serviço x Nº meses do contrato)	R\$ 59.997,36

Campo Largo quinta-feira, 16 de março de 2017

NG SEG Prestação de Serviços Ltda - ME

Gerson Silva e Mello
REPRESENTANTE LEGAL

21.200.114/0001-55

NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
Avenida Canada nº 490 - Casa 8
Francisco Gorski - CEP 83602-700
Campo Largo - PR

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****VIGIA NOTURNO PARA O PARQUE DE EVENTOS MUNICIPAL (LOTE 02)**

Número do Processo	441/2017	Número da Licitação	Pregão Presencial nº	031/2017
Data do pregão	17/03/2017	às	09:00:00 horas	Opção de Tributação
				SIMPLES NACIONAL

A	Data de apresentação da proposta (dia / mês / ano)	17/03/2017
B	Município / UF	PIÊN - PR
C	Sindicato	SINEEPRES SIND EMPR EMP PREST SERV A TERC COLOC E ADM MAO DE OBRA TRAB TEMP DO EST DO PR
D	Número de registro no M.T.E	PRO02347/2016
E	Ano acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2016-2017
F	Número de meses de execução contratual	12 Meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	Unidade de Medida	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)
PORTEIRO 12 x 36	POSTO	02

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	CONTROLADOR DE ACESSO
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 985,16
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	PORTEIRO (VIGIA)
4	Data base da Categoria (dia / mês / ano)	01/06/2017

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	☒ Salário Base	R\$ 985,16
B	☐ Adicional de Periculosidade 30%	R\$ -
C	☐ Adicional de Insalubridade 20%	R\$ -
D	☒ Adicional Noturno 20%	R\$ 122,60
E	☒ Hora Noturna Adicional	R\$ 105,08
F	☐ Adicional de Hora Extra 100%	R\$ -
G	☒ Intervalo Intra jornada	R\$ 85,89
H	☒ Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 45,54
I	☐ Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.344,27

21.200.114/0001-55

NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

Avenida Canada nº 490 - Casa B

Francisco Gorski - CEP 83602-700

Campo Largo - PR

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	BENEFÍCIOS (custo real, já descontado o valor pago pelo Empregado)	VALOR (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ -
B	Vale Alimentação	R\$ 66,65
C	Cesta Básica	R\$ -
D	Assistência Médica / Auxílio Saúde	R\$ -
E	Assistência Odontológica	R\$ -
F	Seguro de Vida em Grupo	R\$ -
G	Auxílio Creche	R\$ -
H	Auxílio Funeral	R\$ -
I	Treinamento / Reciclagem de pessoal (Fundo de Formação Profissional)	R\$ -
J	Assistência Social Familiar / Benefício Social Odontológico	R\$ 16,50
K	NR-7/9 (Exames Admissoriais, Demissionais e Riscos Ambientais)	R\$ -
TOTAL DOS BENEFÍCIOS		R\$ 83,15

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	INSUMOS DIVERSOS (valores mensais por Empregado)	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI's	R\$ 17,50
B	Material de Consumo / Produtos de Limpeza - Mensal	R\$ -
C	Equipamentos / Utensílios - Depreciação	R\$ -
D	Equipamentos / Utensílios - Manutenção e Peças	R\$ -
E	Veículos - Depreciação	R\$ -
F	Despesas Operacionais com Veículos (Combustível, Pneus, Lubrificantes, etc...)	R\$ -
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		R\$ 17,50

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS (percentuais incidentes sobre a Remuneração)	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 268,85
B	SESI / SESC	0,00%	R\$ -
C	SENAI / SENC	0,00%	R\$ -
D	INCRA	0,00%	R\$ -
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	R\$ -
F	FGTS	8,00%	R\$ 107,54
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO - SAT	1,00%	R\$ 13,44
H	SEBRAE	0,00%	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		29,00%	R\$ 389,84
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
A	13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 112,02
B	ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 37,33
SUBTOTAL		11,11%	R\$ 149,35
C	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	3,22%	R\$ 43,31
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		14,33%	R\$ 192,66

21.200.114/0001-55
 NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
 Avenida Canada nº 490 - Casa B
 Francisco Gorski - CEP 83602-700
 Campo Largo - PR

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	VALOR (R\$)
A	AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,02%	R\$ 0,27
B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,01%	R\$ 0,08
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3			0,03%	R\$ 0,35
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,40%	R\$ 5,38
B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,12%	R\$ 1,56
C	MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO		4,30%	R\$ 57,80
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,04%	R\$ 0,54
E	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,01%	R\$ 0,16
F	MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO		4,00%	R\$ 53,77
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4			8,87%	R\$ 119,20
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	VALOR (R\$)
A	FÉRIAS		8,33%	R\$ 111,98
B	AUSÊNCIA POR DOENÇA		1,35%	R\$ 18,15
C	LICENÇA PATERNIDADE		0,02%	R\$ 0,27
D	AUSÊNCIAS LEGAIS		0,22%	R\$ 2,96
E	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		0,02%	R\$ 0,27
SUBTOTAL			9,94%	R\$ 133,62
F	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO		2,88%	R\$ 38,75
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5			12,82%	R\$ 172,37
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		29,00%	R\$ 389,84
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		14,33%	R\$ 192,66
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,03%	R\$ 0,35
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO		8,87%	R\$ 119,20
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		12,82%	R\$ 172,37
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			65,05%	R\$ 874,42
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (por empregado)		%	VALOR (R\$)
A	CUSTOS INDIRETOS		1,50%	R\$ 34,79
B	TRIBUTOS			
	B.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS / PASEP	0,00%	R\$ -
		COFINS	0,00%	R\$ -
		CSLL	0,00%	R\$ -
		IRPJ	0,00%	R\$ -
	B.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS	(Especificar)	0,00%	R\$ -
	B.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISSQN	2,00%	R\$ 49,09
	B.4 - OUTROS TRIBUTOS	SIMPLES NACIONAL	2,50%	R\$ 61,36
C	LUCRATIVIDADE		1,50%	R\$ 35,31
TOTAL DO MÓDULO 5			5,50%	R\$ 180,55

[21.200.114/0001-55]
 NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
 Avenida Canada nº 490 - Casa B
 Francisco Gorski - CEP 83602-700
 Campo Largo - PR

ANEXO III-B QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por Empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.344,27
B	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 83,15
C	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 17,50
D	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 874,42
SUBTOTAL (A + B + C + D)		R\$ 2.319,34
E	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 180,55
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 2.499,89

ANEXO III-C QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO [A]	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO [B]	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO [C]	VALOR PROPOSTO POR POSTO [D] = (B x C)	QUANTIDADE DE POSTOS [E]	VALOR TOTAL DO SERVIÇO [F] = (D x E)
PORTEIRO (VIGIA)	R\$ 2.499,89	02	R\$ 4.999,78	01	R\$ 4.999,78
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)					R\$ 4.999,78

QUADRO DEMONSTRATIVO

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		VALOR (R\$)
A	VALOR PROPOSTO POR UNIDADE DE MEDIDA	R\$ 2.499,89
B	VALOR MENSAL DO SERVIÇO (Valor total por Empregado x Qtde de Funcionários)	R\$ 4.999,78
C	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (Valor mensal do serviço x Nº meses do contrato)	R\$ 59.997,36

Campo Largo quinta-feira, 16 de março de 2017

NG SEG Prestação de Serviços Ltda - ME

Gerson Silva e Mello
REPRESENTANTE LEGAL

21.200.114/0001-55
NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
Avenida Canada nº 490 - Casa B
Francisco Gorski - CEP 83602-700
Campo Largo - PR

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****VIGIA NOTURNO PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (LOTE 01)**

Número do Processo	441/2017	Número da Licitação	Pregão Presencial nº	031/2017
Data do pregão	17/03/2017	às	09:00:00 horas	Opção de Tributação
				SIMPLES NACIONAL
A	Data de apresentação da proposta (dia / mês / ano)			17/03/2017
B	Município / UF			PIÊN - PR
C	Sindicato			SINEEPRES SIND EMPR EMP PREST SERV A TERC COLOC E ADM MAO DE OBRA TRAB TEMP DO EST DO PR
D	Número de registro no M.T.E			PR002347/2016
E	Ano acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo			2016-2017
F	Número de meses de execução contratual			12 Meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de serviço	Unidade de Medida	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)
PORTEIRO 12 x 36	POSTO	02

DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	CONTROLADOR DE ACESSO
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 985,16
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	PORTEIRO (VIGIA)
4	Data base da Categoria (dia / mês / ano)	01/06/2017

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
A	☒ Salário Base	R\$ 985,16
B	☐ Adicional de Periculosidade 30%	R\$ -
C	☐ Adicional de Insalubridade 20%	R\$ -
D	☒ Adicional Noturno 20%	R\$ 122,60
E	☒ Hora Noturna Adicional	R\$ 105,08
F	☐ Adicional de Hora Extra 100%	R\$ -
G	☒ Intervalo Intra jornada	R\$ 85,89
H	☒ Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 45,54
I	☐ Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.344,27

21.200.114/0001-55

NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

Avenida Canada nº 490 - Casa 8

Francisco Gorski - CEP 83602-700

Campo Largo - PR

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	BENEFÍCIOS (custo real, já descontado o valor pago pelo Empregado)	VALOR (R\$)
A	Vale Transporte	R\$ -
B	Vale Alimentação	R\$ 66,65
C	Cesta Básica	R\$ -
D	Assistência Médica / Auxílio Saúde	R\$ -
E	Assistência Odontológica	R\$ -
F	Seguro de Vida em Grupo	R\$ -
G	Auxílio Creche	R\$ -
H	Auxílio Funeral	R\$ -
I	Treinamento / Reciclagem de pessoal (Fundo de Formação Profissional)	R\$ -
J	Assistência Social Familiar / Benefício Social Odontológico	R\$ 16,50
K	NR-7/9 (Exames Admissoriais, Demissionais e Riscos Ambientais)	R\$ -
TOTAL DOS BENEFÍCIOS		R\$ 83,15

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	INSUMOS DIVERSOS (valores mensais por Empregado)	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI's	R\$ 17,50
B	Material de Consumo / Produtos de Limpeza - Mensal	R\$ -
C	Equipamentos / Utensílios - Depreciação	R\$ -
D	Equipamentos / Utensílios - Manutenção e Peças	R\$ -
E	Veículos - Depreciação	R\$ -
F	Despesas Operacionais com Veículos (Combustível, Pneus, Lubrificantes, etc...)	R\$ -
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		R\$ 17,50

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS (percentuais incidentes sobre a Remuneração)	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 268,85
B	SESI / SESC	0,00%	R\$ -
C	SENAI / SENC	0,00%	R\$ -
D	INCRA	0,00%	R\$ -
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	R\$ -
F	FGTS	8,00%	R\$ 107,54
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO - SAT	1,00%	R\$ 13,44
H	SEBRAE	0,00%	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		29,00%	R\$ 389,84
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
A	13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 112,02
B	ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$ 37,33
SUBTOTAL		11,11%	R\$ 149,35
C	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	3,22%	R\$ 43,31
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		14,33%	R\$ 192,66

21.200.114/0001-55
 NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
 Avenida Canada nº 490 - Casa B
 Francisco Gorski - CEP 83602-700
 Campo Largo - PR

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	VALOR (R\$)
A	AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,02%	R\$ 0,27
B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,01%	R\$ 0,08
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3			0,03%	R\$ 0,35
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,40%	R\$ 5,38
B	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO		0,12%	R\$ 1,56
C	MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO		4,30%	R\$ 57,80
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,04%	R\$ 0,54
E	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO		0,01%	R\$ 0,16
F	MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO		4,00%	R\$ 53,77
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4			8,87%	R\$ 119,20
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	VALOR (R\$)
A	FÉRIAS		8,33%	R\$ 111,98
B	AUSÊNCIA POR DOENÇA		1,35%	R\$ 18,15
C	LICENÇA PATERNIDADE		0,02%	R\$ 0,27
D	AUSÊNCIAS LEGAIS		0,22%	R\$ 2,96
E	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		0,02%	R\$ 0,27
SUBTOTAL			9,94%	R\$ 133,62
F	INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO		2,88%	R\$ 38,75
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5			12,82%	R\$ 172,37
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		29,00%	R\$ 389,84
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		14,33%	R\$ 192,66
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,03%	R\$ 0,35
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO		8,87%	R\$ 119,20
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		12,82%	R\$ 172,37
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			65,05%	R\$ 874,42
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (por empregado)		%	VALOR (R\$)
A	CUSTOS INDIRETOS		1,50%	R\$ 34,79
B	TRIBUTOS			
B.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS / PASEP	0,00%	R\$ -	
	COFINS	0,00%	R\$ -	
	CSLL	0,00%	R\$ -	
	IRPJ	0,00%	R\$ -	
B.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS	(Especificar)	0,00%	R\$ -	
B.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISSQN	2,00%	R\$ 49,09	
B.4 - OUTROS TRIBUTOS	SIMPLES NACIONAL	2,50%	R\$ 61,36	
C	LUCRATIVIDADE		1,50%	R\$ 35,31
TOTAL DO MÓDULO 5			5,50%	R\$ 180,55

31.200.114/0001-55
 NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
 Avenida Canada nº 490 - Casa 8
 Francisco Gorski - CEP 83602-700
 Campo Largo - PR

ANEXO III-B QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por Empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.344,27
B	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 83,15
C	MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 17,50
D	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 874,42
SUBTOTAL (A + B + C + D)		R\$ 2.319,34
E	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 180,55
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 2.499,89

ANEXO III-C QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE SERVIÇO [A]	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO [B]	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO [C]	VALOR PROPOSTO POR POSTO [D] = (B x C)	QUANTIDADE DE POSTOS [E]	VALOR TOTAL DO SERVIÇO [F] = (D x E)
PORTEIRO (VIGIA)	R\$ 2.499,89	02	R\$ 4.999,78	01	R\$ 4.999,78
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)					R\$ 4.999,78

QUADRO DEMONSTRATIVO

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		VALOR (R\$)
A	VALOR PROPOSTO POR UNIDADE DE MEDIDA	R\$ 2.499,89
B	VALOR MENSAL DO SERVIÇO (Valor total por Empregado x Qtde de Funcionários)	R\$ 4.999,78
C	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (Valor mensal do serviço x Nº meses do contrato)	R\$ 59.997,36

Campo Largo quinta-feira, 16 de março de 2017

NG SEG Prestação de Serviços Ltda - ME

Gerson Silva e Mello

REPRESENTANTE LEGAL

21.200.114/0001-55
 NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
 Avenida Canada nº 490 - Casa B
 Francisco Gorski - CEP 83602-700
 Campo Largo - PR

NG SEG Prestação de Serviços Ltda. - ME
Avenida Vereador Arlindo Chemin, 485 Sala 3
Centro - CEP 83601-070 - Campo Largo - Pr

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

DATA 17/03/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.200.114/0001-55		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 09/10/2014	
NOME EMPRESARIAL NG SEG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NG SEG			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 97.00-5-00 - Serviços domésticos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CANADA		NÚMERO 490	COMPLEMENTO
CEP 83.602-700	BARRIO/DISTRITO CONJ HABIT MONSENHOR FRANCISCO GORSKI	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILAR@CONTABILARORG.COM.BR		TELEFONE (41) 3292-1601 / (41) 3292-1633	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/03/2017 às 15:06:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21200114/0001-55
Razão Social: GERSON SILVA E MELLO ME
Endereço: AV CANADA 490 CONJ HABIT MONSENHOR / FRANCISCO GORSKI /
CAMPO LARGO / PR / 83602-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2017 a 01/04/2017

Certificação Número: 2017030302440853437406

Informação obtida em 15/03/2017, às 14:57:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NG SEG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.200.114/0001-55
Certidão nº: 121903102/2016
Expedição: 17/12/2016, às 13:51:06
Validade: 14/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NG SEG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.200.114/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 21.200.114/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN ou garantidos mediante bens ou direitos ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:37:21 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2017.

Código de controle da certidão: C87D.BEF9.D8E6.685D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016044460-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.200.114/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

8112/2017

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 21.200.114/0001-65
Endereço: AV CANADÁ Nº 490
Complemento: F. GORSKI
Bairro: CENTRO

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas postenormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 16 de março de 2017.



CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/04/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 16 de Março de 2017

NEGATIVA Nº: 719/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET2C4424EE4**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: NG SEG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME****INSCRIÇÃO EMPRESA DE
FORA**

58980

CNPJ/CPF

21.200.114/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL**ALVARÁ****ENDEREÇO**

AV CANADA, 490 - CONJ HABIT - MON SR FRANCISCO GORSKI CEP: 83602700 Campo Largo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



ANEXO III - DECLARAÇÕES

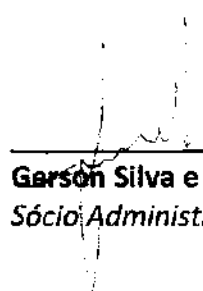
Pregão Presencial nº 031/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer De suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Largo - Pr, em 15 de março de 2017.



Garson Silva e Mello
Sócio Administrativo

[21.200.114/0001-55]
NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
Avenida Canada nº 490 - Casa B
Francisco Gorski - CEP 83602-700
Campo Largo - PR

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/03/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **21.200.114/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **NG SEG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 09/10/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

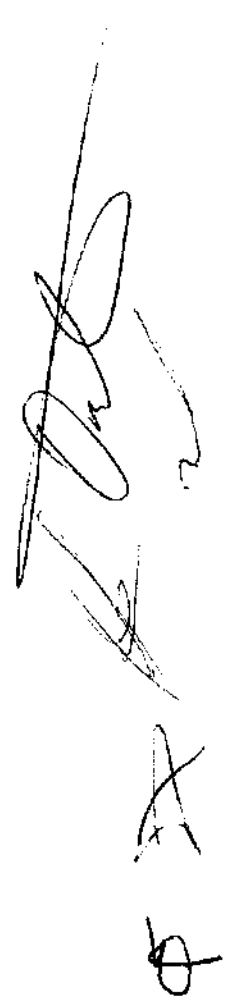
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0807021-8	CNPJ 21.200.114/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/10/2014	Data de Início de Atividade 06/10/2014	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CANADA, 490, CONJ HABI MONS FRANC GORSKI, CAMPO LARGO, PR				
Objeto Social 8111-7/00 - SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS E PORTARIA; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 9609-2/99 - SERVIÇOS DE MANOBRISTA; 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9700-5/00 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA 5620-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GERSON SILVA E MELLO 076.680.839-65	97.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LETICIA RIBEIRO DA SILVA E MELLO 077.744.849-14	3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

CAMPO LARGO - PR, 05 de outubro de 2016

18/680610-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Paraná
João A. Fracaro Martins
RG: 7349716-0
RELATOR - CAMPO LARGO



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	
41 2 0807021-8	21.200.114/0001-55	
Último Arquivamento		Situação
Data: 19/05/2015	Número: 20152749497	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO LARGO - PR, 05 de outubro de 2016

18/660810-3



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
EDILEIDE BERTON BAPTISTEL
SELMA KAMIANSKY
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
SUELEN LOPES
JULIANA SCAPIN
ALINE CARMEN BERTOJA

Certidão Negativa

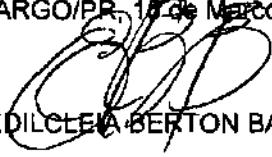
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NG SEG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME

CNPJ 21.200.114/0001-55, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 15 de Março de 2017, 14:06:54


EDILEIDE BERTON BAPTISTEL

SCHUHLI-SILVEIRA

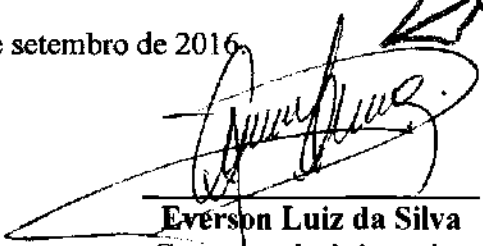
Produção de eventos.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SCHUHLI SILVEIRA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 11.415.116/0001-08, situada Rua 09 novembro nº177 centro Porto Amazonas - PR atesta para os devidos fins que a empresa NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.200.114/0001-55, situada Av. Canadá nº490 Francisco Gorski Campo Largo PR, prestou os serviços abaixo especificados em plena condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que os serviços prestados de VIGIA / CONTROLADOR DE ACESSO COM FORNECIMENTO DE 12 FUNCIONARIOS estão sendo executados satisfatoriamente PELO PERIODO DE 12 MESES CONTADO APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO NO DIA 01/05/2016 não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Amazonas, 23 de setembro de 2016.


Everson Luiz da Silva
Gerente administrativo

SCHUHLI SILVEIRA LTDA - ME

TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR	
Tabela Florestina Andrade Stocco R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1900	
Reconheço a(s) firma(s) de: 1152735x01-EVERSON LUIZ DA SILVA..... por SEMELHANÇA.	
Em testemunho da verdade. CAMPO LARGO, 14/03/2017.	
014-IONE MARIA PEREIRA DE ANDRADE ESCREVENTE	
FUNARPEN - SELLO DIGITAL Idade: 2YNOP . f3k85 - 3bJMT . Wd4Fu Valide em http://funarpen.com.br	

SCHUHLI SILVEIRA
R. Nove de novembro, nº177
Porto Amazonas - Paraná Brasil
contato@schuhlisilvera.com.br
Telefone: (42) 3399-2982

11.415.116/0001-087
SCHUHLI & SILVEIRA LTDA - ME
RUA NOVE DE NOVEMBRO Nº 177
CENTRO - CEP: 84.140-000
L PORTO AMAZONAS - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

149

PREGÃO Nº 031/2017

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia dezessete do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais**. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciadas 04 empresas participantes a saber: **ADILSO DE JESUS MELO - ME.**, inscrito no CNPJ sob nº 24.514.688/0001-96, estabelecida na Estrada Campina dos Crespins, nº 57, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41)99639-0776, neste ato representada pelo Sr. Adilso de Jesus Melo, portador do RG nº 2470027/SC inscrito(a) no CPF sob nº 749.627.609-04.; **NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.200.114/0001-55, estabelecida na Avenida Canadá, nº 490, Casa B, Francisco Gorski, em Campo Largo/PR, CEP 83602-700, fone: (41) 3113-4555, representado nesta sessão pelo Sr. Gerson Silva e Mello, portador do RG nº 47489812/SP e inscrito no CPF sob nº 076.660.839-55; **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.075.446/0001-06, estabelecida na Avenida Londrina, nº 451, Bom Retiro, em Matinhos/PR, CEP 83.260-000, representado nesta sessão pelo Sr. Ananias Correa dos Santos, portador do RG nº 5869571-8/PR e inscrito no CPF sob nº 835.489.399-53; **SHALLONTRONI ALARMES MONITORADOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.304.078/0001-13, estabelecida na Rua Cleonice Braga Fonseca, nº 262, Sobreloja, São José dos Pinhais/PR, CEP 83075-450 representado nesta sessão pelo Sr. Ozéias Teixeira, portador do RG nº 6318209-5/PR e inscrito no CPF sob nº 028.951.189-57. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia, constatando que apenas a empresa **NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME** apresentou a proposta em conformidade com o Edital, visto que as demais empresas não apresentaram a proposta de acordo com o Termo de Referência, conforme exigência do item 7.1 alínea "c" do Edital, uma vez que deixaram de apresentar a Composição dos Custos solicitada no item VIII do Termo de Referência. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante da empresa que teve sua proposta classificada teve a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, optando por manter o preço informado na proposta de preços, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

150

exigências do edital, tendo seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme classificação por fornecedor em anexo, sob condição de apresentar em 03 (três) dias a documentação solicitada no item X do termo de referência (Cópia da CTPS, Cópia da Ficha de Registro, e Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base). Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **MÁRCIA ZIGOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

ADILSO DE JESUS MELO – ME

NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

SHALLONTRONI ALARMES MONITORADOS LTDA-ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Relatório de Lances por Lote

Pregão 31/2017

151

Inclusão:

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA (CONTROLADOR DE ACESSO)

Lote: 1

Empresário	15015	NG SEG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	1		
Lance inicial	59.997,36		
1	59.997,36		

Lote: 2

Empresário	15015	NG SEG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	1		
Lance inicial	59.997,36		
1	59.997,36		

Lote: 3

Empresário	15015	NG SEG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	1		
Lance inicial	59.997,36		
1	59.997,36		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

MARCIA ZIGOVSKI
Membro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

NG SEG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2017

152

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15857 - INE SER PRESTADO DE SERVIÇOS LTPA - ME - CNPJ: 17.003.116/0001-81 - Valor: R\$ 179.992,36 - Status: Classificado								179.992,36
Lote 001 - Lote 001								59.997,36
001	14611 SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO EXCLUSIVAMENTE PARA	ME	12,00	Classificado		4.999,78	59.997,36 *	
CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS NA PORTARIA DA SEDE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS A SEREM PRESTADOS DIARIAMENTE, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, INICIANDO ÀS 19H E ENCERRANDO ÀS 07H DO DIA SEGUINTE. ESCALA 12X36 (DOIS FUNCIONÁRIOS)								
Lote 002 - Lote 002								59.997,36
001	14612 SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO EXCLUSIVAMENTE PARA	ME	12,00	Classificado		4.999,78	59.997,36 *	
CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS NO PARQUE DE EVENTOS MUNICIPAL A SEREM PRESTADOS DIARIAMENTE, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, INICIANDO ÀS 19H E ENCERRANDO ÀS 07H DO DIA SEGUINTE. ESCALA 12X36 (DOIS FUNCIONÁRIOS)								
Lote 003 - Lote 003								59.997,36
001	14613 SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO EXCLUSIVAMENTE PARA	ME	12,00	Classificado		4.999,78	59.997,36 *	
CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS NO COMPLEXO DA QUADRA DE ESPORTES E POSTO DE SAÚDE DE TRIGOLÂNDIA, A SEREM PRESTADOS DIARIAMENTE, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, INICIANDO ÀS 19H E ENCERRANDO ÀS 07H DO DIA SEGUINTE. ESCALA 12X36 (DOIS FUNCIONÁRIOS)								
VALOR TOTAL:							179.992,36	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

153

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **441/2017 (Pregão Presencial nº 031/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso)**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se que a licitação foi

1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 22 de março de 2017.


Velviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN **ESTADO DO PARANÁ**

155

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PROCESSO Nº 441/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 031/2017, referente ao processo nº 441/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 23 de março de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	1.371.317,19	1.373.780,36			
Bens Móveis	136.428,69	138.872,06			
Bens Imóveis	1.234.908,50	1.234.908,50			
			Patrimônio Líquido		
Intangível	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO		
Softwares	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	Exercício atual	Exercício Anterior
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	262.079.148,36	200.042.993,42	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	-68.424.736,76	59.679.695,93
			Resultado do exercício	-8.745.040,83	49.020.719,28
			Resultados de exercícios anteriores	-59.679.695,93	10.658.976,03
			Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-68.424.736,76	59.679.695,93
TOTAL	262.079.148,36	200.042.993,42	TOTAL	262.079.148,36	200.042.993,42
Anual					
Anexo 14 - Lei 4320 - Balanço Patrimonial					R\$ 1,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	254.437.885,28	186.889.913,27	PASSIVO FINANCEIRO	-592.886,03	49.709,67
ATIVO PERMANENTE	7.641.263,08	13.153.080,15	PASSIVO PERMANENTE	-193.073.400,15	140.314.057,08
SALDO PATRIMONIAL				68.412.862,18	59.679.236,67
COMPENSAÇÕES					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Convenidas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-3.923.542,10	3.923.542,10	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	-3.923.542,10	3.923.542,10	TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:9F0EDC7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
014/2017		PREGÃO PRESENCIAL	31/01/2017		13/02/2017 23/03/2017		Registro de Preços da hora técnica para manutenção e calibração de equipamentos médicos e odontológicos e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para as Secretarias Municipais, do município de Piên/PR	ALBERY LUIZ KUROVSKI CNPJ 12.131.619/0001-14 JUAREZ LOYOLA ME CNPJ 21.236.386/0001-05	21.579,00 16.799,20	12 (DOZE) MESES	
031/2017		PREGÃO PRESENCIAL	02/03/2017		17/03/2017 22/03/2017		Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais	NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob nº 21.200.114/0001-55.	179.992,08	12 (DOZE) MESES	
033/2017		PREGÃO PRESENCIAL	06/03/2017		21/03/2017 21/03/2017		Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, grelhas de concreto e canalizações de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.	COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA-EPP. CNPJ nº 10.917.290/0001-96 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA. EPP. CNPJ nº 83.483.990/0001-93 POSTEFIBRA LTDA -ME. CNPJ nº 17.970.699/0001-15 TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA. CNPJ nº 06.885.679/0001-20	35.450,00 54.620,00 61.235,00 59.090,00	12 (DOZE) MESES	
034/2017		PREGÃO PRESENCIAL	06/03/2017		21/03/2017 21/03/2017		Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidas como, para auxílio natalidade, destinadas ao atendimento das necessidades dos beneficiários enquadrados nos programas de assistência social do CRAS de Piên/PR.	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME. CNPJ nº 07.634.816/0001-16 VACCARIN & ALFF LTDA - ME. CNPJ nº 18.574.431/0001-27	39.359,50 5.409,00	12 (DOZE) MESES	
001/2017		CONCORRÊNCIA	34/02/2017		22/03/2017 22/03/2017		Seleção de Permissionários para Outorga de Permissão de uso para utilizar espaços físicos localizados em Imóveis Públicos, para instalação e exploração de serviços de lanchonete/cantina	NOELI APARECIDA MOREIRA RIBEIRO 00744827930, CNPJ 27.212.025/0001-05	200,00/MÊS	48 (QUARENTA E OITO) MESES	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:63DDB379



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 004/2017, juntei aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 031/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I**, realizado em 17/03/2017, os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro,
- c) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo distribuidor judicial competente relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas e corrupção de menores, e
- d) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base disponível).

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pelas empresas **NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.200.114/0001-55, estabelecida na Avenida Canadá, nº 490, Casa B, Francisco Gorski, em Campo Largo/PR, CEP 83602-700, fone: (41) 3113-4555.

Sendo o que se apresenta para o momento.



PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

DECRETO Nº 004/2017



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
 Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2016

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590573008046
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	21.200.114/0001-55

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO
QUANTIDADES

ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	9

Arquivo recebido via Internet

17/03/2017 às 22:05:55

454676218

C811.4001.27FA.09F8.B44F.FB7D.CB3C.EB3B

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326**ESTABELECIMENTO**CNPJ/CEI: **21.200.114/0001-55** CREA: **00**
Razão Social: **NG SEG PRESTACAO DE SERVCOS LTDA**Total de Vínculos: **9**CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

Endereço	Logradouro			Número	Complemento
	AV CANADA			490	
	Bairro		CEP	Telefone	
	CONJ HABIT MONS FCO		83602-700	41- 9753.5866	
	Código Município		UF	E-mail	
	41-04204 CAMPO LARGO		PR	MARCIOLUISS@YAHOO.COM.BR	

Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
	81.11-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto	206-2	Sociedade Empresária Limitada
	Data-Base	Porte Num. Sócios	Optante Simples	
	1	Micro 2	Sim	

Informação PAT	Participante PAT Não	Nº. Trab Benef PAT	Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
	Serv.Próprio 0%	Vinc > 5 SM -		Centralizadora		
	Adm.Cozinha 0%	Vinc <= 5 SM -		Sindical		0.00
	Ref.Convênio 0%			Associativa		0.00
	Ref.Transp 0%	Tipo Controle de Ponto		Assistencial		0.00
	Cesta Alim 0%			Confederativa		0.00
	Alim.Conv 0%	02		Sindicalizada	Não	

Respons.	CNPJ/CEI/CPF:	21.200.114/0001-55	Telefone:	41 - 3042.2419
	Razão Social/Nome:	NG SEG PRESTACAO SERV LTDA	Nome do Responsável:	GERSON SILVA E MELLO
	Email: MARCIOLUISS@YAHOO.COM.	Nascimento: 15/11/1992	CPF do Responsável:	076.660.839-55

VÍNCULOPIS: **121.46335.34.5**Nome: **JAMILSON VILDAL**

Empregado	Nascimento:	06/09/1975	Nacionalidade:	10 - Brasileiro	CPF:	592.711.329-04
	Sexo:	M	Raça/Cor:	2 - Branca	Carteira de Trabalho:	04792931
	Deficiente:		Ano de Chegada:	-	Série CTPS:	00010
	Local de Trabalho:	41-04204 - CAMPO LARGO - PR			Para uso da empresa:	
	Instrução:	05 - Ensino fundamental completo.				

Admissão	Data de Admissão:	01/01/2016	Tipo de Admissão:	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual:	1.337,00	Tipo Salário:	1 - Mensal
	Horas Semanais:	44	CBO:	517410 - Porteiro de edifícios
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará:	Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1) -	-	00	0000		Causa: -
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
	3) -	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 1.337,00		Mai 1.475,00		Set 1.475,00		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 1.475,00		Jun 1.475,00		Out 1.475,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 1.475,00		Jul 1.475,00		Nov 1.475,00		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 1.475,00		Ago 1.475,00		Dez 1.475,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	- 0,00					Gratificações:	0,00	
			13º Parcela Final	12 - 1.475,00					

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total:
	Sindical		0,00	Confederativa		0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326**ESTABELECIMENTO**CNPJ/CEI: **21.200.114/0001-55**
Razão Social: **NG SEG PRESTACAO DE SERVÇOS LTDA****CREA:**Prefixo: **00****Total de Vínculos: 9**CEI Vinculado:
Para uso da empresa:**VÍNCULO**PIS: **124.36318.71.0**Nome: **MARCOS DOS SANTOS PEREIRA**

Empregado	Nascimento:	27/07/1975	Nacionalidade:	10 - Brasileiro	CPF:	874.378.809-20			
	Sexo:	M	Raça/Cor:	2 - Branca	Carteira de Trabalho:	00028833			
	Deficiente:		Ano de Chegada:	-	Série CTPS:	00035			
	Local de Trabalho:	41-04204 - CAMPO LARGO - PR	Para uso da empresa:						
Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.									
Admissão	Data de Admissão:	01/01/2016	Tipo de Admissão:	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou					
	Salário Contratual:	1.337,00	Tipo Salário:	1 - Mensal					
	Horas Semanais:	44	CBO:	517410 - Porteiro de edifícios					
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela					Alvará: Não		
Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afs	Desligam.	Data:			
	1) -	-	00	0000		Causa: -			
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00			
	3) -	-	00						
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 1.337,00		Mai 1.337,00		Set 1.337,00		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 1.337,00		Jun 1.337,00		Out 1.337,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 1.337,00		Jul 1.337,00		Nov 1.337,00		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 1.337,00		Ago 1.337,00		Dez 1.337,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	12 - 1.337,00	Gratificações:	0,00	
Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		
	Sindical		0,00		Confederativa		0,00		
	Associativa 1		0,00		Assistencial		0,00		
	Associativa 2		0,00		Sindicalizado:	Não			

VÍNCULOPIS: **126.87908.53.5**Nome: **JULIANO ALVES AMORIM**

Empregado	Nascimento:	09/10/1981	Nacionalidade:	10 - Brasileiro	CPF:	006.480.579-41			
	Sexo:	M	Raça/Cor:	2 - Branca	Carteira de Trabalho:	00099459			
	Deficiente:		Ano de Chegada:	-	Série CTPS:	00010			
	Local de Trabalho:	41-04204 - CAMPO LARGO - PR	Para uso da empresa:						
Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.									
Admissão	Data de Admissão:	01/02/2016	Tipo de Admissão:	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou					
	Salário Contratual:	1.269,00	Tipo Salário:	1 - Mensal					
	Horas Semanais:	44	CBO:	517425 - Fiscal de loja					
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela					Alvará: Não		
Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afs	Desligam.	Data:			
	1) -	-	00	0000		Causa: -			
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00			
	3) -	-	00						
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 0,00		Mai 1.269,00		Set 1.269,00		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 1.269,00		Jun 1.269,00		Out 1.269,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 1.269,00		Jul 1.269,00		Nov 1.269,00		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 1.269,00		Ago 1.269,00		Dez 1.269,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	12 - 1.183,25	Gratificações:	0,00	
Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		
	Sindical		0,00		Confederativa		0,00		
	Associativa 1		0,00		Assistencial		0,00		
	Associativa 2		0,00		Sindicalizado:	Não			

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS

Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: 21.200.114/0001-55
Razão Social: NG SEG PRESTACAO DE SERVCOS LTDA

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 9

CEI Vinculado:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: 129.02869.49.7

Nome: WANDERSON BAPTISTA

Nascimento: 21/07/1981

Nacionalidade: 10 - Brasileiro,

CPF: 056.292.479-56

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 03811233

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00010

Local de Trabalho: 41-04204 - CAMPO LARGO - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

Empregado	Data de Admissão: 01/01/2016		Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou	
	Salário Contratual: 1.337,00		Tipo Salário: 1 - Mensal	
Admissão	Horas Semanais: 44		CBO: 517410 - Porteiro de edifícios	
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela		Alvará: Não	
Alastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
	1) -	-	00	0000
Desligam.	2) -	-	00	
	3) -	-	00	
Data:				
	Causa: -			
Aviso Prévio:	0,00			
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra
	Jan 1.337,00		Mai 1.475,00	
Verbas Pagas na Rescisão	Fev 1.475,00		Jun 1.475,00	
	Mar 1.475,00		Jul 1.475,00	
Valor	Abr 1.475,00		Ago 1.475,00	
	13º Adiantamento	0,00	13º Parcela Final	12 - 1.475,00
Qtd. Meses				
Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	
	Sindical		0,00	
Confederativa	Associativa 1		0,00	
	Associativa 2		0,00	
Assistencial			Sindicalizado: Não	

VÍNCULO

PIS: 130.11937.49.3

Nome: JOAO PAULO MARQUES

Nascimento: 16/01/1990

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 070.586.009-45

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 07569292

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00010

Local de Trabalho: 41-04204 - CAMPO LARGO - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

Empregado	Data de Admissão: 01/01/2016		Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou	
	Salário Contratual: 1.337,00		Tipo Salário: 1 - Mensal	
Admissão	Horas Semanais: 44		CBO: 517410 - Porteiro de edifícios	
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela		Alvará: Não	
Alastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
	1) -	-	00	0000
Desligam.	2) -	-	00	
	3) -	-	00	
Data:				
	Causa: -			
Aviso Prévio:	0,00			
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra
	Jan 1.337,00		Mai 1.475,00	
Verbas Pagas na Rescisão	Fev 1.475,00		Jun 1.475,00	
	Mar 1.475,00		Jul 1.475,00	
Valor	Abr 1.475,00		Ago 1.475,00	
	13º Adiantamento	0,00	13º Parcela Final	12 - 1.475,00
Qtd. Meses				
Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	
	Sindical		0,00	
Confederativa	Associativa 1		0,00	
	Associativa 2		0,00	
Assistencial			Sindicalizado: Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: 21.200.114/0001-55

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 9

Razão Social: NG SEG PRESTACAO DE SERVCOS LTDA

CEI Vinculado:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: 130.22298.50.0

Nome: ERIVELTON RODRIGUES DE LIMA

Empregado

Nascimento: 02/08/1988

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 025.830.599-12

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 08317486

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00010

Local de Trabalho: 41-04204 - CAMPO LARGO - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 19/09/2016

Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.679,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 04

CBO: 517410 - Porteiro de edifícios

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 615,33		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 1.679,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00		13ª Parcela Final	12 - 139,91		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: 163.64384.45.6

Nome: LEANDRO RIBEIRO DA SILVA

Empregado

Nascimento: 01/04/1989

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 078.943.999-90

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 03011980

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00020

Local de Trabalho: 41-04204 - CAMPO LARGO - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/07/2016

Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.269,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 517425 - Fiscal de loja

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.269,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 1.269,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.269,00		Nov 1.269,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 1.269,00		Dez 1.269,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00		13ª Parcela Final	12 - 634,50		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2016

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.1

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: 21.200.114/0001-55

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 9

Razão Social: NG SEG PRESTACAO DE SERVCOS LTDA

CEI Vinculado:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: 163.84294.93.2

Nome: LUCAS CARLIN BELE

Nascimento: 09/05/1993

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 080.990.359-84

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 03188367

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00050

Local de Trabalho: 41-04204 - CAMPO LARGO - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

Empregado

Data de Admissão: 01/02/2016

Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.269,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 517425 - Fiscal de loja

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data: 16/03

Causa: 12 - Término do contrato de trabalho.

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtde. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	105,75	
Fev 1.269,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 676,80		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	03 - 105,75	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

VÍNCULO

PIS: 212.05148.85.1

Nome: ABNER DIONATAS VIEIRA

Nascimento: 30/12/1996

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 105.669.419-02

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 02886183

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00040

Local de Trabalho: 41-04204 - CAMPO LARGO - PR

Para uso da empresa:

Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

Empregado

Data de Admissão: 01/07/2016

Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.475,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 517410 - Porteiro de edifícios

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtde. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.475,00		Férias Indenizadas	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 1.475,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.475,00		Nov 1.475,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 1.475,00		Dez 1.475,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	12 - 737,50	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

164
17

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	

Nacionalidade BRASILEIRO	QUANDO ESTRANGEIRO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)	
Filho de Antônio Pedroso	Carteira modelo 19 nº		Cadastrado em / /	
Adriano	Nº Registro Geral		Sob nº dep. no Banco	
e de Tereza das Graças Alves	Casado(a) c/ brasileira(o)?		endereço	
Abelino Pedroso	Nome do cônjuge		Códigos { Banco Agência	
nascido em Belo - PE	Tem filhos brasileiros?		endereço da agência	
a 04 de Abril de 1992	Quantos?		Obs.:	
Estado civil solteiro	Data da chegada ao Brasil: de de			
Nome do cônjuge	Naturalizado			
Grau de instrução 2. Completo	Decreto nº			
Residência Belo - PE				
Cart. Nac. Habilitação nº				
Cart. Militar nº { Série				
..... { Categ.				

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREF. MUN. DE PIEN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL.

RECIBO

207.63523.10-5

7993487

0040

PR

Marco Antonio Pedrosa



17 086 792/0001-67

TEG TECNOLOGIA EM PORTAS
E ABERTURAS LTDA.

AV. PARANÁ, S/N - GALPÃO 03 - PROLONGAMENTO

PONTE ALTA - CEP 83860-971

PIÊN - PARANÁ

Indústria
Ave de Produção

CEP: 784205

DATA DE ASSINATURA 27 novembro 2006

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

ASSINATURA 27

TEG - Tec. em Port. e Abert. Ltda.

Recursos Humanos

CONTRATO DE TRABALHO

21.200.114/0001-55

NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

Avenida Canada nº 490 - Casa B

Francisco Gorski - CEP 83602-700

Campo Largo - PR

UF

ESP DO ESTABELECIMENTO

CARGO vigia

CEP Nº

DATA DE ASSINATURA 20 DE março DE 2006

REGISTRO Nº

REINSCRIÇÃO DE REGISTRO 986,16

Monitores e Operadores de Selo e Selo

Assinatura

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA

SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS
- ALINE DWOYATZKI - NIRIAN CORRÊA - LARISSA MAURER
Juramentadas
Carlos Schlichting
Oficial Designado

Certidão Negativa Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória Criminal, Juizado Especial Criminal e Execução Penal) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

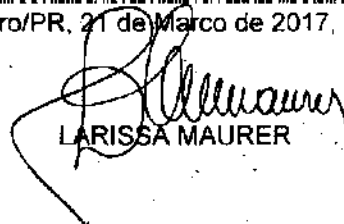
MARCO ANTONIO PEDROSO

Nacionalidade... BRASILEIRO
Estado Civil... SOLTEIRO
Filiação..... JOZE DAS GRAÇAS ALVES RODRIGUES PEDROSO e ANTONIO PEDROSO SOBRINHO
Documento..... CPF 100.311.429-66, RG 10700382-7-PR
Residência..... Rua GUARAPUAVA, 7, TRINGOLÂNDIA, PIEN/PR, CEP 83860000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Rio Negro/PR, 21 de Março de 2017, 13:44:13


LARISSA MAURER



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

168

Cor.....
 Cabelo.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



Osvaldo Ferreira de Lima, portador da C.T.P.S.
 nº 27.149.45 Série 0050; C.T.P.S. (Rural) nº..... Série.....
 C.P.F. / CIC nº 200.879.009-72; Título de Eleitor nº..... da..... zona;
 Cédula de Identidade R.G. nº 3.901.874 foi admitido em 30 de março de 2017 para exercer a
 função de Cozido, com o salário de R\$ 980,16
(Novecentos e oitenta e seis reais e dezessis centavos -)
 por meio no seguinte horário de trabalho: das..... às..... horas, com..... horas de
 intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção/...../.....	Data da retratação/...../.....	Banco depositário
--	------------------------------------	---	-------------------

Nacionalidade <u>BRASILEIRA</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de <u>LEONOR GOMES DE OLIVEIRA LIMA</u>	Carteira modelo 19 nº.....	Cadastrado em...../...../.....
e de <u>ANTONIO FERREIRA DE LIMA</u>	Nº Registro Geral.....	Sob nº.....
nascido em <u>ARUNDAS DO SUL - PR</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?.....	dep. no Banco.....
a <u>10</u> de <u>setembro</u> de <u>1955</u>	Nome do cônjuge.....	endereço.....
estado civil <u>casado</u>	Tem filhos brasileiros?.....	Códigos { Banco..... Agência.....
Nome do cônjuge <u>MARILENE APARECIDA CARDOSO DE ALMEIDA</u>	Quantos?.....	endereço da agência.....
Grau de instrução <u>8ª série</u>	Data da chegada ao Brasil: de..... de.....	Obs.:.....
Residência <u>Rio - PR</u>	Naturalizado.....	
Cart. Nac. Habilitação nº.....	Decreto nº.....	
Cert. Militar nº..... { Série..... Categ.		

Beneficiários:.....

PREF. MUN.
CONFERE COM.....

Campe Largo, 20 de março de 2017

Assinatura do empregado

Recebo em

106.76941.69-6

4714445

0050

PR

Armando Roberto de la Cruz



PR - F. UN. DE PIEN - PR.
CC - F. UN. COM O ORIGINAL
PIEN - UN. DE PIEN - PR.

21.200.114/0001-55

NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

Avenida Canada nº 490 - Casa B

Francisco Gorski - CEP 83602-700

Campo Largo - PR

Vigia

20 março 2017

986,16 / noventa e oito mil e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos

NG SEG. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
 FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
 MARCOS VINÍCIUS TROIANO
 JURAMENTADO
 MARIO VICENTE TROIANO

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

OSVALDO FERREIRA DE LIMA

CPF 200.873.069-72, RG 3.301.874-6-PR, filho(a) de LEONOR GOMES DE OLIVEIRA LIMA e ANTONIO FERREIRA DE LIMA, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 21 de Março de 2017, 13:37:59

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA

Distribuidor da Fazenda Rio Grande

Li e confirmei que a certidão estando todos os livros e arquivos devidamente consultados.

Nome Osvaldo Ferreira de Lima

Ass: Osvaldo Ferreira de Lima

Custos - R\$ 28,23

Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE. ESTA E PARCIAL



nome Miguel Minickowski, portador da C.T.P.S. nº 1058498 Série 002-0; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C.P.F. / CIC nº 066.325.309-47; Título de Eleitor nº da zona;
 Cédula de Identidade R.G. nº 10.281.923-1 foi admitido em 20 de março de 2017 para exercer a
 função de vigia, com o salário de R\$ 986,16
986,16 novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos
por mês no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de
 intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção/...../.....	Data da retratação/...../.....	Banco depositário
--	------------------------------------	---	-------------------

Nacionalidade <u>BRASILEIRA</u> Filho de <u>JOÃO MARIA MINICKOWSKI</u> e de <u>MARIA OLÍVIA MINICKOWSKI</u> nascido em <u>PIEN - PR</u> a <u>28</u> de <u>maio</u> de <u>1989</u> Estado civil <u>SOLTEIRO</u> Nome do cônjuge Grau de instrução <u>2. Grau completo</u> Residência Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em / / Sob nº dep. no Banco endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs.:
--	---	--

Beneficiários:

REF. MUN. DE PIEN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 10
 PIS/BOLETO

Camilo Lago, 20 de março de 2017

Assinatura do empregado

(Polegar direito)

TRABALHADOR

Este é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho e de outros fatos para a sua previdência social. Para isso, o empregador ou o trabalhador deve preencher os dados pessoais e profissionais, bem como a data de ingresso na atividade profissional. O empregador deve preencher os dados relativos ao emprego e ao salário. O trabalhador deve preencher os dados relativos à previdência social.

O contrato de trabalho é o vínculo que existe entre o empregador e o empregado. Ele pode ser por prazo determinado ou por prazo indeterminado. O contrato de trabalho por prazo determinado tem uma data de início e uma data de término. O contrato de trabalho por prazo indeterminado não tem uma data de início e uma data de término.

Para ser empregado, o trabalhador deve ter uma relação de dependência com o empregador. A dependência é a relação de subordinação entre o empregado e o empregador. O empregado depende do empregador para o exercício de sua atividade profissional. O empregador é quem fornece o trabalho e o salário ao empregado.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
PAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

ARGOIRO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTERA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

RG/PASEP

131.00806.51-3

NÚMERO

1056438

SEXP

002-0

PR

Mostrar o qual não é

Carteira de Trabalho e Previdência Social



SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS
- ALINE DWOYATZKI - NIRIAN CORRÊA - LARISSA MAURER
Juramentadas
Carlos Schlichting
Oficial Designado

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória Criminal, Juizado Especial Criminal e Execução Penal) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAURILIO MIGUEL MINICKOVSKI

Nacionalidade... BRASILEIRO

Estado Civil.... CASADO

Filiação..... MARIA DALUZ MINICKOVSKI e JOAO MARIA MINICKOVSKI

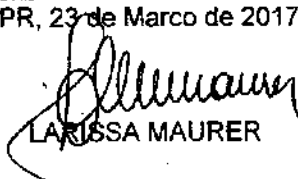
Documento..... CPF 068.525.369-47, RG 107819231

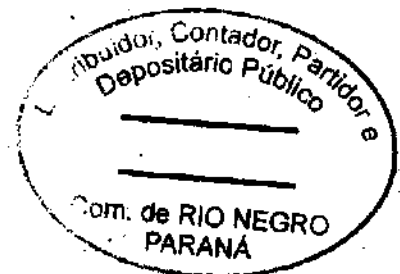
Residência..... Rua TOCANTINS, 399, CENTRO, PIEN/PR, CEP 83860000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



Rio Negro/PR, 23 de Março de 2017, 13:52:58


LARISSA MAURER



REGISTRO DE EMPREGADO

17619

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



.....
.....
.....
.....
.....
.....

Disciplinado, trabalhador de chaves , portador da C.T.P.S.
016.9093 Série 009-0 02 ; C.T.P.S. (Rural) nº Série
P.F. / CIC nº 036.844.489-90; Título de Eleitor nº da zona;
Carteira de Identidade R.G. nº 42.80198 foi admitido em 20 de março de 2017 para exercer a
função de com o salário de R\$ 986,16
Arrebatados e atestados o seis reais e dezesseis centavos.
por no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de
intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção / /	Data da retratação / /	Banco depositário
--	--	---	-------------------

QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em / /
Nº Registro Geral	Sob nº
Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco
Nome do cônjuge	endereço
Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco Agência
Quantos?	endereço da agência
Data da chegada ao Brasil: de de	Obs.:
Naturalizado	
Decreto nº	

Empregado:
PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOZINHO

20 de março de 2017.

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

21.200.114/0001-557

CNPJ

ENDEREÇO

R. 216 PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA ME

Avenida Canadá nº 430 - Cj. B

Bairro: Centro - CEP: 83603-700

Cidade: Lages - PR

MUNICÍPIO

ESP DO ESTABELECIMENTO

CARGO

Lages

DATA DE ADMISSÃO

20

DE

2019

REGRAS

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA

R\$ 1.000,00

COM. DISPENSA

FOLHA DA CONTA

12

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CNPJ

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP DO ESTABELECIMENTO

CARGO

DATA DE ADMISSÃO

REGRAS

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA

DATA DE SAÍDA

COM. DISPENSA

FOLHA DA CONTA

13

MUN. DE PIÊN - PR
NÃO TEM O ORIGINAL

PRESTADOR

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035, de 29.10.1932, e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5432 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego, e gozando de Garantia do Tempo de Serviço - GTS.

O conteúdo das anotações contido neste documento, e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

128.81328.50-6

0158095

003-0

PR

diva da cavall de charr

ASSINATURA DO TITULAR



PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRECISEIRO

SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS
- ALINE DWOYATZKI - NIRIAN CORRÊA - LARISSA MAURER
Juramentadas
Carlos Schlichting
Oficial Designado

Certidão Negativa Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória Criminal, Juizado Especial Criminal e Execução Penal) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

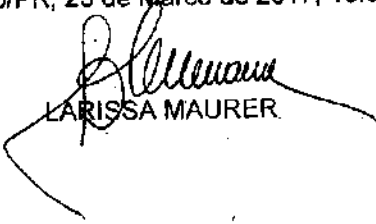
DIRCEU CARVALHO DE CHAVES

Nacionalidade... BRASILEIRO
Estado Civil.... SOLTEIRO
Filiação..... OLINDA RAMOS DE CARVALHO e OTAVIO BATISTA DE CHAVES
Documento..... RG 47801298 SSP, CPF 036.844.489-90
Residência..... Rua PA AVENCAL, 1, AVENCAL, PIEN/PR, CEP 83860-000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



Rio Negro/PR, 23 de Março de 2017, 13:54:54


LARISSA MAURER



REGISTRO DE EMPREGADO

180
14

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



Deyves Almeida Silva, portador da C.T.P.S.
nº 34.392 Série 117; C.T.P.S. (Rural) nº Série.....
C.P.F. / CIC nº 178.046.098; Títule de Eleitor nº da zona;
Cédula de Identidade R.G. nº 23.277.063-6 foi admitido em 20 de março de 2012 para exercer a
função de vigia, com o salário de R\$ 985,16
(Novecento e oitenta e cinco e seis)
por mes no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de
intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção / /	Data da retratação / /	Banco depositário
--	--	---	----------------------------

Nacionalidade <u>BRASILEIRA</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de <u>DEZIMAL ALMEIDA SILVA</u>	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em / /
e de <u>IVANETE ALMEIDA SILVA</u>	Nº Registro Geral	Sob nº
nascido em <u>SÃO PAULO SP</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco
a <u>03</u> de <u>ABRIL</u> de <u>1976</u>	Nome do cônjuge	endereço
Estado civil <u>CASADO</u>	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco Agência
Nome do cônjuge	Quantos?	endereço da agência
Grau de instrução <u>2º Grau completo</u>	Data da chegada ao Brasil:	Obs.:
Residência <u>R. ANNA PIRES MENDES</u>	de de	
Cart. Nac. Habilitação nº	Naturalizado	
Cert. Militar nº { Série Categ.	Decreto nº	

Beneficiários:

PODER. MUN. DE PIEN - SP
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENCIA

Campos Largo 20 de março de 2012

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predis põem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VIA

Número 34.392 Série 117.58



[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

POEF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
PRÉCATORIO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

CBO nº

Data admissão de de

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CNPJ/MF **21.200.114/0001-55**

Rua **NO SEG. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**

Município **Avenida Canhada nº 490 - Casa B**

Esp. do estabelecimento..... **Francisco Gorski CEP 83602-780**

Cargo..... **Campo Largo - PR**

CBO nº

Data admissão **20** de **março** de **2017**

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada **985,16** **nov.**

centas e oitenta e cinco e

oitenta e seis centavos.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº

PREF. MUN. DE PIÊN - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESEIRO

CNPJ 40.308.017/0001-25

SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS

- ALINE DWOYATZKI - NIRIAN CORRÊA - LARISSA MAURER

Juramentadas

Carlos Schlichting

Oficial Designado

Certidão Negativa

Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória Criminal, Juizado Especial Criminal e Execução Penal) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DEYVES ALMEIDA SILVA

Nacionalidade... BRASILEIRO

Estado Civil.... CASADO

Filiação..... IVANETE ALMEIDA SILVA e DERMIVAL ALMEIDA SILVA

Documento..... CPF 178.046.098-84, RG 234770636 SESP-SP

Residência..... Rua ANA PIREZ MENDES, 322, CENTRO, PIEN/PR, CEP 83860000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

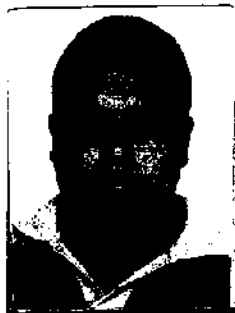


Rio Negro/PR, 23 de Março de 2017, 13:48:07

LARISSA MAURER



or
 abelo
 ilhos
 ltura
 eso
 inais



Rodrigo machado

....., portador da C.T.P.S.
 nº **6434145** Série **001-0** ; C.T.P.S. (Rural) nº Série

C.P.F. / CIC nº **038785379-10** ; Título de Eleitor nº da zona;

Cédula de Identidade R.G. nº **4998475** foi admitido em **20** de **março** de **2017** para exercer a

função de **vigia** com o salário de R\$ **986,16**

(**NOVECENTAS e OITENTA e SEIS e dezessete centavos**)

mes no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de

intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção/...../.....	Data da retratação/...../.....	Banco depositário
--	------------------------------------	---	-------------------

Nacionalidade BRASILEIRA	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de Idalmo machado	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em/...../.....
e de solene de oliveira machado	Nº Registro Geral	Sob nº
nascido em ITAJAI	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco
a 21 de agosto de 1987	Nome do cônjuge	endereço
Estado civil casado	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco Agência
Nome do cônjuge Fabruelli castro de oliveira machado	Quantos?	endereço da agência
Grau de instrução 2. GRAU completo	Data da chegada ao Brasil: de de	Obs.:
Residência	Naturalizado	
Cert. Nac. Habilitação nº	Decreto nº	
Cert. Militar nº { Série Categ.		

Beneficiários:

Campos largo **20** de **março** de **2017**

Assinatura do empregado

REC. MUN. DE PIEN - 04
 CONFERE COM O ORIGINAL
 01 DE MARÇO

(Polegar direito)

TRABALHADOR

Foi emitida Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - documento obrigatório para exercer atividade que exige qualificação profissional.

Não é obrigatório o registro profissional no Conselho de Classe Profissional (CCP) para a maioria das atividades profissionais. Porém, para algumas atividades, o registro no CCP é obrigatório para a obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Para obter a Carteira de Trabalho e Previdência Social, o trabalhador deve apresentar ao empregador o documento de identificação pessoal (RG, CPF, etc.) e o documento de identificação profissional (CCP, etc.).

Em caso de perda ou extravio da Carteira de Trabalho e Previdência Social, o trabalhador deve solicitar a emissão de uma nova Carteira de Trabalho e Previdência Social.

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CTPS - FUNDIPE AMÉRICA AD. TRABALHADOR

Assinatura do trabalhador: _____

CONF. MUN. DE PIEN - PP
CONFERE COM O ORIGINAL
RECEBIDO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

134.58873.72-3

6434145

001-0

SC

Rodrigo Melo



PK CABLES DO BRASIL
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RODOVIA BR 301, 4195
CAMPO ALEGRE-SC
CNPJ: 01.691.944/0002-04

Esp. Estabelecimento:
PRESTACAO DE SERVICO

CARGO: CBO 784205
Auxiliar Produção

Data Admissao: 13/07/2015

Registro: 08844 Ficha: 08844

Remuneracao: 1.081,00 (UM MIL, OITENTA
E UM REAIS)

CONTRATO DE TRABALHO

21.200.114/0001-55

MG SEC PRESTACAO DE SERVICOS LDA ME
Avenida Canada nº 490 - Casa B
Francisco Góes - CEP 83602-700

Campo Largo - PR

de março de 2017

18.116.105.000.000
e o termo de trabalho e de duração

PK CABLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PK CABLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PK CABLES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1140614166

... MUN. DE PIEN - PP.
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO

SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS
- ALINE DWOYATZKI - NIRIAN CORRÊA - LARISSA MAURER
Juramentadas
Carlos Schlichting
Oficial Designado

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória Criminal, Juizado Especial Criminal e Execução Penal) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

RODRIGO MACHADO

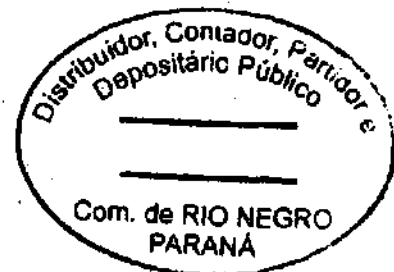
Nacionalidade... BRASILEIRO
Estado Civil... CASADO
Filiação..... SOLENE DE OLIVEIRA MACHADO e DALMO MACHADO
Documento..... CPF 058.785.379-40, RG 4998475-SC
Residência..... Avenida BRASIL, 66, CENTRO, PIEN/PR, CEP 83860000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



Rio Negro/PR, 23 de Março de 2017, 13:50:41

LARISSA MAURER



Certidão { imprimir }

e0cdab7b7606808679757d23db8750fb



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, Justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
RODRIGO MACHADO

OU

contra o CPF:
058.785.379/40

NADA CONSTA

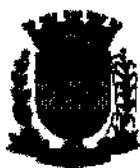
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 20/03/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/03/2017 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/03/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 21/03/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/03/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 20/03/2017 às 20:00

Certidão emitida em: 21/03/2017 às 07:37 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e0cdab7b7606808679757d23db8750fb**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 019/2017

REFERENTE AO PREGÃO Nº 031/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. – ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro: **NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.200.114/0001-55, Inscrição Estadual Isento, estabelecida à Avenida Canadá, nº 490, Casa B, Francisco Gorski, em Campo Largo/PR, CEP 83602-700, fone: (41) 3140-1251 e (41) 99862-6696, representado nesta sessão pelo Sr. Gerson Silva e Mello, portador do RG nº 47489812/SP e inscrito no CPF sob nº 076.660.839-55, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital do Pregão nº 031/2017, o qual é parte integrante deste contrato.

DA FORMA DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O serviço deverá ser prestado por profissional devidamente identificado e uniformizado, em regime de revezamento em escala 12x36, por pelo menos 02 (dois) funcionários por ponto, conforme descrito item II do Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 031/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 179.992,08 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos), o qual será quitado mensalmente no valor correspondente à parcela efetivamente prestada dos serviços durante o mês de referência.

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos serviços objeto da licitação será mensal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante entrega da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: No valor total dos serviços já estão contemplados os 03 (três) postos para onde dever ser disponibilizados os 02 (dois) funcionários que executarão os serviços em cada posto.

Parágrafo Terceiro: A nota fiscal será entregue, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Cláusula Quarta: Para efetivação do pagamento a contratada deverá estar em compatibilidade com as condições de habilitação, devendo ainda anexar à Fatura e/ou Nota Fiscal a última folha de pagamento dos funcionários e respectivos comprovantes de recolhimento previdenciário conforme a Lei nº 8.212/91, art. 31 e do FGTS (cópia autenticada).

Cláusula Quinta: A exigência de apresentação da última folha de pagamento dos funcionários e respectivos comprovantes de recolhimento das contribuições sociais (FGTS e INSS) ocorrerá a partir do segundo mês da prestação dos serviços, correspondentes ao mês da última competência vencida compatível com o efetivo declarado.

Cláusula Sexta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e nº 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Sétima: O prazo para execução será de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão da parcela mensal dos serviços.

Cláusula Nona: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Décima: O prazo de **vigência do contrato** será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Piên.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima Primeira: Os prazos de execução e de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0014.2023.3390397700 e 09.002.27.812.0015.2024.3390397700;

Contas: 2310 e 2460

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390397700

Contas: 1000

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031.3390397700

Contas: 3240

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE, a critério da administração, não exigirá a garantia da execução contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 1) Efetuar com zelo e destreza todos os serviços discriminados neste Termo de Referência;
- 2) É responsabilidade da CONTRATADA fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos;
- 3) A empresa deverá fornecer uniformes apropriados para seus funcionários a fim de proporcionar-lhes segurança, bem como identificá-los durante o trabalho, além todo o equipamento de proteção individual necessário;
- 4) Fica também a CONTRATADA obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;
- 5) Selecionar e preparar/treinar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, para que tenham boa conduta e demais referências, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial com os demais e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local da prestação dos serviços;
- 6) Manter ao menos um preposto que servirá de supervisor dos serviços, sendo que o Município se reportará a este quando da necessidade de providências;
- 7) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 8) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 9) Manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da CONTRATANTE;
- 10) Recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima definida exigida;
- 11) Providenciar para que seus funcionários trabalhem devidamente uniformizados, barbeados, com cabelo aparado, com cartão de identificação funcional;
- 12) Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados, assim como comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados;
- 13) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 14) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;

- 15) Caso os empregados da Contratada entrem de atestado, licença, sejam afastados, demitidos, ou outro fator que impeça o comparecimento ao posto de trabalho, a mesma obrigatoriamente deverá repor o posto de trabalho em até 04 horas, para que não haja descontinuidade dos serviços;
- 16) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo à CONTRATANTE o acesso ao controle de frequência;
- 17) Cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos empregados;
- 18) Disponibilizar lanternas para os postos noturnos;
- 19) A contratada responderá, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço ora contratado, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos, encargos sociais e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 20) Os funcionários deverão estar devidamente registrados, em dia com seus pagamentos e recolhimento de contribuições incidentes e disporem de boas condições de alojamento, segurança, transporte e alimentação;
- 21) A contratada obriga-se a apresentar para a contratante, mensalmente, os comprovantes de pagamento de salários e encargos sociais incidentes, sob pena de bloqueio dos créditos devidos pela prestação dos serviços;
- 22) Disponibilizar no mínimo 02 (dois) funcionários em cada ponto de controle de acesso em escala de trabalho 12x36;
- 23) Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus profissionais durante a execução dos serviços, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou ressarcimento a preços utilizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça, o Município reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês;
- 24) Colaborar com a autoridade policial chamada para atender eventual ocorrência no local;
- 25) Tomar providências em caso de início de incêndio e de outras eventualidades que afetem ou possam vir a afetar, os bens da CONTRATANTE e/ou terceiros;
- 26) Guardar qualquer objeto de uso pessoal dos servidores da CONTRATANTE, porventura encontrado nos locais onde esteja prestando o serviço;
- 27) Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos e não autorizados pela administração;
- 28) Os locais de serviço deverão ser mantidos limpos do início até o fim;
- 29) Responsabilizar-se pela manutenção da ordem e segurança dos locais, priorizando a proteção do patrimônio, através da ronda local, bem como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- a) Controlar o movimento de pessoal nas áreas sob sua responsabilidade;
- b) Controlar a entrada e saída de veículos e visitantes, sob a área de sua responsabilidade;
- c) Combater aglomeração de pessoas estranhas ao serviço nos locais assim determinados pela CONTRATANTE;
- d) Cumprir as normas fornecidas pela administração, além zelar pela qualidade dos serviços, prestando informações, quando solicitadas (e não sigilosas).

- 30) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Piên;
- 31) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários, em execução do serviço, ou em conexão com ele;
- 32) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- 33) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 34) **Observação:** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere ao Município de Piên a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Município de Piên.

Cláusula Décima Quinta: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Cumprir com as obrigações de pagamento, nos prazos e condições contratuais;
- 2) Fiscalizar a execução do contrato, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;
- 3) Proporcionar e fornecer, tempestivamente à CONTRATADA, todas as informações necessárias à realização dos serviços contratados;
- 4) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 5) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7) Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas vigentes;
- 8) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

195

obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I - ADVERTÊNCIA

a) Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor do Contrato as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

b) **ADVERTÊNCIA:** Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II - MULTA

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

196

- b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da ata de registro de preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa da detentora da ata.

III- **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

VI - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima sexta, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na cláusula décima sexta, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 031/2017.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula Décima Nona: O presente contrato não poderá ser subcontratado, exceto em situação que decorra de caso fortuito ou força maior, para que o serviço não sofra interrupção, ainda assim mediante prévia concordância da Administração.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 pelos preceitos de Direito Público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

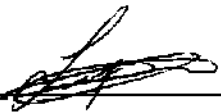
Cláusula Vigésima Primeira: Fica o contratado obrigado a se manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Segunda: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR,24..... demarço..... de 2017.


LIVINO TURECK

PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATANTE


NG SEG PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA. - ME

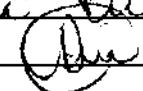
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Nome: ROSELI APARECIDA MIELKE

Assinatura: 

Assinatura: 

Fornecedor: 9856 – PARANAMED – Distr. de Medic. Mat. e Consumo e Equip.

Itens que venceu: 18 – Amalgador odontológico tipo tipo capsular para cápsulas pré-dos – Quantidade: 03 U – Preço Unitário: R\$ 459,00. Preço total: R\$ 1.377,00.

Item 21: Nebulizador com 4 saídas simultâneas – Quantidade: -03 U. Valor Unitário R\$ 1.113,75 – Valor Total R\$ 3.341,25.

Item 23: Destilador de água com capacidade de produção de 3 a 5 litros – Quantidade: 02 U – Preço Unitário: R\$ 779,00 – Valor Total: R\$ 1.558,00.

Item 26: Fotopolimerizador de resinas tipo LED – Quantidade: 03 U – Preço Unitário: R\$ 435,00 – Valor Total: R\$ 1.305,00.

Fornecedor: 9857 – VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA.

Itens que venceu: 02 – Cadeira Giratória – Quantidade: 10 U – Preço Unitário: R\$ 79,00. Preço total: R\$ 790,00.

Item 8: Estante de aço com 06 prateleiras – Quantidade: 08 U. Valor Unitário R\$ 132,60 – Valor Total R\$ 1.060,80.

Fornecedor: 9859 – DENTTEMED EQUIPAMENTOS ME.

Itens que venceu: 15 – Cadeira odontológica completa com 5 terminais – Quantidade: 01 U – Preço Unitário: R\$ 8.900,00. Preço total: R\$ 8.900,00.

Item 22: Compressor odontológico isento de óleo – Quantidade: 03 U. Valor Unitário R\$ 1.950,00 – Valor Total R\$ 5.850,00.

Fornecedor: 9862 – ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.

Itens que venceu: 16 – Carro de curativos com armação tubular – Quantidade: 01 U – Preço Unitário: R\$ 400,00. Preço total: R\$ 400,00.

Item 17: Mocho odontológico giratória em aço inoxidável – Quantidade: 03 U. Valor Unitário R\$ 280,00 – Valor Total R\$ 840,00.

Item 30: Mesa de exames – Quantidade: 04 U – Preço Unitário: R\$ 499,00. Preço total: R\$ 1.996,00.

Item 31: Mesa Ginecológica – Quantidade: 02 U. Valor Unitário R\$ 670,00 – Valor Total R\$ 1.340,00.

Fornecedor: 9863 – HOSPITRONICA COM DE EQUIPAMENTOS

MÉDICO HOSP. LTDA.

Itens que venceu: 27 – Seladora tipo mesa para plástico/papel – Quantidade: 03 U – Preço Unitário: R\$ 290,00. Preço total: R\$ 870,00.

Item 29: Desfibrilador Externo Automático – Quantidade: 01 U. Valor Unitário R\$ 5.490,00 – Valor Total R\$ 5.490,00.

Fornecedor: 9866 – V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME.

Itens que venceu: 11 – Mesa de trabalho – Quantidade: 01 U – Preço Unitário: R\$ 189,00. Preço total: R\$ 189,00.

Fornecedor: 9867 – MÓVEIS ANDRIEI LTDA.

Itens que venceu: 3 – Armário de madeira – Quantidade: 08 U – Preço Unitário: R\$ 280,00. Preço total: R\$ 2.240,00.

Item 9: Cadeira longarina com três lugares – Quantidade: 10 U. Valor Unitário R\$ 210,00 – Valor Total R\$ 2.100,00.

Item 10: Cadeira longarina com quatro lugares – Quantidade: 10 U – Preço Unitário: R\$ 245,00. Preço total: R\$ 2.450,00.

Item 13: Mesa para computador – Quantidade: 01 U. Valor Unitário R\$ 180,00 – Valor Total R\$ 180,00.

Fornecedor: 9868 – GDC DA SILVA COSTA EPP

Itens que venceu: 19 – Aparelho de raio-x odontológico com coluna móvel – Quantidade: 01 U – Preço Unitário: R\$ 3.895,00. Preço total: R\$ 3.895,00.

Item 28: Aparelho de ultrassom odontológico e jato de bicarbonato aco – Quantidade: 03 U. Valor Unitário R\$ 1.465,00 – Valor Total R\$ 4.395,00.

Publicado por:

Angélica Cristina Cobos

Código Identificador:001F0ED1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 092/2017

PORTARIA Nº. 092/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear conforme art.37 do decreto Municipal nº11 DE 21 De Fevereiro, os servidores SraAngelica Cristina Cobos Sr, Eder R Stelmach, Stefano Celso Retceski, para compor a comissão de monitoramento e avaliação do Município De Paulo Frontin.

Art. 2º -Esta Portaria revoga a Nº 73 de 23 de Fevereiro de 2017.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 23 Março de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:408DBDA7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017

LICITAÇÃO Nº 31/2017

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2017

OBJETO: Aquisição de veículo zero-quilômetro, equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos, odontológicos destinada a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente ao Município de Paulo Frontin-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

CONTRATADOS:

Fornecedor: 8123 – METROMED

Fornecedor: 9158 – VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMÁTICA-ME

Fornecedor: 9442 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

Fornecedor: 9856 – PARANAMED – Distr. de Medic. Mat. e Consumo e Equip.

Fornecedor: 9857 – VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA.

Fornecedor: 9859 – DENTTEMED EQUIPAMENTOS ME.

Fornecedor: 9862 – ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.

Fornecedor: 9863 – HOSPITRONICA COM DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSP. LTDA

Fornecedor: 9866 – V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME.

Fornecedor: 9867 – MÓVEIS ANDRIEI LTDA.

Fornecedor: 9868 – GDC DA SILVA COSTA EPP

DATA: 20/03/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angélica Cristina Cobos

Código Identificador:19892958

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 019/2017

REFERENTE AO PREGÃO Nº 031/2017

CONTRATADO: NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. – ME.

CNPJ sob nº 21.200.114/0001-55.

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 179.992,08 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos), o qual será quitado mensalmente no valor correspondente à parcela efetivamente prestada dos serviços durante o mês de referência.

Dotação:

09.001.13.392.0014.2023-3390391700 e

09.002.27.812.0015.2024-3390391700;

05.001.15.452.0005.2009-3390391700;

11.001.10.301.0018.2031-3390391700.

O prazo de Execução e Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 24 de março de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:E9027B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Detentor da Ata: ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME.

CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14

Objeto: Registro de Preços da hora técnica para manutenção e calibração de equipamentos médicos e odontológicos e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para as Secretarias Municipais, do município de Piên/PR.

Valor Total: R\$ 21.579,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais)

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003-3390391700;

03.001.04.122.0003.2004-3390391700;

05.001.15.452.0005.2009-3390391700;

07.002.20.606.0011.2013-3390391700;

08.001.12.361.0012.2014-3390391700;

09.001.13.392.0014.2023-3390391700;

09.002.27.812.0015.2024-3390391700;

10.001.08.244.0016.2026-3390391700 e

11.001.10.301.0018.2031-3390391700.

Data de assinatura: 24 de março de 2017.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:DA917E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Detentor da Ata: JUAREZ LOYOLA ME.

CNPJ 21.236.386/0001-05

Objeto: Registro de Preços da hora técnica para manutenção e calibração de equipamentos médicos e odontológicos e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para as Secretarias Municipais, do município de Piên/PR.

Valor Total: R\$ 16.799,20 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2003-3390391700;

03.001.04.122.0003.2004-3390391700;

05.001.15.452.0005.2009-3390391700;

07.002.20.606.0011.2013-3390391700;

08.001.12.361.0012.2014-3390391700;

09.001.13.392.0014.2023-3390391700;

09.002.27.812.0015.2024-3390391700;

10.001.08.244.0016.2026-3390391700 e

11.001.10.301.0018.2031-3390391700.

Data de assinatura: 24 de março de 2017.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:4E76F0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Detentor da Ata: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA. EPP.

CNPJ sob nº 83.483.990/0001-93

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

Valor Total: R\$ 54.620,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009-3390302400 e

05.001.15.452.0005.2009-3390305400

Data de assinatura: 24 de março de 2017.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:B087F127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Detentor da Ata: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA-EPP.

CNPJ sob nº 10.917.290/0001-96

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

Valor Total: R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:



Prefeitura de
Piên



Conheça Piên

Confira aqui todos os contratos feitos pela prefeitura

Mar, 27 de Março de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2015

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR
2016

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

Atas

CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATO Nº 019/2017

REFERENTE AO PREGÃO Nº 031/2017

CONTRATADO: NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. – ME.

CNPJ sob nº 21.200.114/0001-55.

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 179.992,08 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos), o qual será quitado mensalmente no valor correspondente à parcela efetivamente prestada dos serviços durante o mês de referência.

Dotação: 09.001.13.392.0014.2023.3390397700 e

09.002.27.812.0015.2024.3390397700; 05.001.15.452.0005.2009.3390397700;

11.001.10.301.0018.2031.3390397700.

O prazo de Execução e Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 24 de março de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: (041)6321136 Fax: (041)6321148

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Langamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
1307	Global	27/03/2017	30032/2017

Forma de pagamento

MENSALMENTE NO VALOR CORRESPONDENTE À PARCELA EFETIVAMENTE PRESTADA DOS SERVIÇOS

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Pregão	31/2017	Presencial	98	23/03/2017	192017	19/2017	
Credor							
Fornecedor	NG SEG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME					CPF/CNPJ	
						21.200.114/0001-55	
Endereço	AV CANADA, 490 - CONJ HABIT					Bairro	
Cidade/UF		CEP	Matrícula	Fone		FAX	
Campo Largo/PR		83602-700	15015-1	(41) 3292-1601			
Certidões							
Documento	Certidão					Validade	
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	121903102/2016					15/06/2017	
CERTIDÃO FGTS	2017030302440853437406					01/04/2017	
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	C87D.BEF9.D8D6.685D					15/08/2017	

Classificação da despesa

05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.39.77.99 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

1000 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Valor
R\$ 49.997,80

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
14611	SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO EXCLUSIVAMENTE PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS NA PORTARIA DA SEDE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS A SEREM PRESTADOS DIARIAMENTE, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, INICIANDO ÀS 19H E ENCERRANDO ÀS 07H DO DIA SEGUINTE, ESCALA 12X36 (DOIS FUNCIONÁRIOS)	MES	10,00	R\$ 4.999,78	R\$ 49.997,80


Marcia Zgonvski
Emissor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

203

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: (041)6321136 Fax: (041)6321148

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
1308	Global	27/03/2017	30032/2017

Forma de pagamento

MENSALMENTE NO VALOR CORRESPONDENTE À PARCELA EFETIVAMENTE PRESTADA DOS SERVIÇOS

Licitação		Contrato	
Tipo	Número	ID	Número
Pregão	31/2017	192017	19/2017

Credor		CPF/CNPJ	
Fornecedor		21.200.114/0001-55	
NG SEG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME			
Endereço		Bairro	
AV CANADA, 490 - CONJ HABIT			
Cidade/UF		FAX	
Campo Largo/PR			
CEP		Matrícula	
83602-700		15015-1	
Fone		(41) 3292-1601	

Certidões		Validade	
Documento	Certidão		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	121903102/2016	15/08/2017	
CERTIDÃO FGTS	2017030302440853437406	01/04/2017	
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	C87D.BEF9.D8D6.685D	15/08/2017	

Classificação da despesa

09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0015.2024 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

3.3.90.69.77.99 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

2460 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Valor
R\$ 49.997,80

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
14612	SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO EXCLUSIVAMENTE PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS NO PARQUE DE EVENTOS MUNICIPAL A SEREM PRESTADOS DIARIAMENTE, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, INICIANDO ÀS 19H E ENCERRANDO ÀS 07H DO DIA SEGUINTE. ESCALA 12X36 (DOIS FUNCIONÁRIOS)	MES	10,00	R\$ 4.999,78	R\$ 49.997,80

Marcia Zigoski
Emissor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****204**

CNPJ: 78002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: (041)6321136 Fax: (041)6321148

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emissão em	Requisição de compra
1309	Global	27/03/2017	30032/2017

Forma de pagamento

MENSALMENTE NO VALOR CORRESPONDENTE À PARCELA EFETIVAMENTE PRESTADA DOS SERVIÇOS

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Pregão	31/2017	Presencial	98	23/03/2017	192017	19/2017	

Credor

Fornecedor

NG SEG PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME

CPF/CNPJ

21.200.114/0001-55

Endereço

AV CANADA, 490 - CONJ HABIT

Bairro

Cidade/UF

Campo Largo/PR

CEP

83602-700

Matrícula

15015-1

Fone

(41) 3292-1601

FAX

Certidões

Documento

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS

Certidão

121903102/2016

Validade

15/06/2017

CERTIDÃO FGTS

2017030302440853437406

01/04/2017

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN

C87D.BEF9.D8D6.685D

15/08/2017

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031 MANUTENÇÃO DA SAÚDE

3.3.90.39.77.02 VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA

3240 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

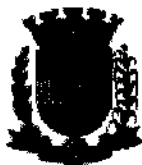
Valor

R\$ 49.997,80

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
14613	SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO EXCLUSIVAMENTE PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS NO COMPLEXO DA QUADRA DE ESPORTES E POSTO DE SAÚDE DE TRIGOLÂNDIA, A SEREM PRESTADOS DIARIAMENTE, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, INICIANDO ÀS 19H E ENCERRANDO ÀS 07H DO DIA SEGUINTE, ESCALA 12X36 (DOIS FUNCIONÁRIOS)	MES	10,00	R\$ 4.999,78	R\$ 49.997,80


Marcia Zigovski
Emissor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte Cultura e Lazer
Nº requerimento:	010/2017
Data:	13/04/2017

Nº Processo Licitatório:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 19/2017
Fornecedor:	NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	23/03/2018

Aditivo solicitado:
☐ Valor /

☐ Prazo / Período:

☐ Quantidade(s):

☒ **Horário:** Alteração de horário na prestação do serviços do item 03 do Termo de Referência

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

OBS: Quando se tratar de mais de um objeto no mesmo contrato a ser aditivado descrever cada item, nº do mesmo e respectiva quantidade:

Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Complexo da Quadra de Esportes e Posto de saúde de Trigolândia, a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às **18h** e encerrando às **06h** do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a realização do aditivo seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A alteração se faz necessária visto que a incidência de vandalismo neste local é maior no horário entre as 18:00 e 19:00 horas. Com o intuito de diminuir esse tipo de ato solicita-se a alteração da escala.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?
☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo descrever qual:
Dotação Orçamentária:
Recursos (X) Próprios ☐ Federais ☐ Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CONFORME PACTUADO NO CONTRATO INICIAL	ITEM 03: 18:00 AS 06:00	CONFORME PACTUADO NO CONTRATO INICIAL

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

João do Rocio Martins

Informações Adicionais:
OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

ROSELI APARECIDA MIELKE
Secretária de Cultura Esportes e Lazer

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1
Data 13/04/12
Responsável: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo ao Contrato nº 019/2017**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 019/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 031/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação dos serviços de vigia (controlador de acesso)**, em atendimento às Secretarias Municipais.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, onde a mesma solicita alteração do horário estipulado para execução dos serviços contratados para o item 03 do Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 031/2017, o qual se refere à "serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Complexo da Quadra de Esportes e Posto de saúde de Trigolândia, a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, **iniciando às 19h e encerrando às 07h do dia seguinte**. Escala 12x36 (dois funcionários)".

A Secretaria solicitante justifica sua pretensão e solicita a formalização do horário acordado com a Contratada, **alterando o horário de início às 19h e término às 07h do dia seguinte, para início às 18h e término às 06h do dia seguinte**, em razão da incidência de vandalismo no local ser maior durante esse horário, visando assim a mitigação dessas situações no local.

Ante a justificativa apresentada pelo solicitante, vê-se que é totalmente justo o pleito.

Resta dizer que a Lei nº 8.666/93 dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

b) **quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;**

(..)

A alteração pretendida refere-se especificamente ao modo de fornecimento do serviço, cabendo, o fundamento da alínea "b", II do art. 65 acima transcrito.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pela formalização através de aditivo quanto aos horários a serem cumpridos para o item 03 do Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 031/2017, nos termos propostos.

É o parecer.

Piên/PR, 17 de abril de 2017.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 031/2017**

**1º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E NG SEG PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA. - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.200.114/0001-55, Inscrição Estadual Isento, estabelecida à Avenida Canadá, nº 490, Casa B, Francisco Gorski, em Campo Largo/PR, CEP 83602-700, fone: (41) 3140-1251 e (41) 99862-6696, representado nesta sessão pelo Sr. Gerson Silva e Mello, portador do RG nº 47489812/SP e inscrito no CPF sob nº 076.660.839-55, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **ADITIVAR** o Contrato nº 019/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

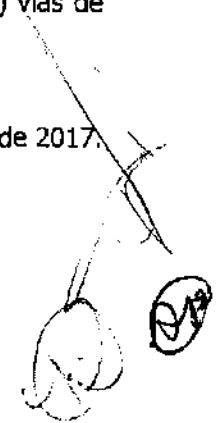
Cláusula Primeira: O item 003 do Termo de Referência do Pregão 031/2017 passa a ser executado da seguinte forma: Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Complexo da Quadra de Esportes e Posto de saúde de Trigolândia, a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, **iniciando às 18h e encerrando às 06h do dia seguinte**. Escala 12x36 (dois funcionários)

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.


LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN
CONTRATANTE

Piên/PR, 17 de abril de 2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHIEDT

Nome: ROSELI APARECIDA MIELKE

Assinatura: Aldo Pscheidt

Assinatura: Roseli Aparecida Mielke

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3973230D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL –ME.
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal.
Valor Total: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:
07.002.20.606.0011.2013.3390303905 E
03.001.04.122.0003.2004.3390303999;
08.001.12.361.0012.2014.3390303905;
08.001.12.361.0012.2014.3390303999;
05.001.15.452.0005.2009.3390303905 E
05.001.15.452.0005.2009.3390303999.
Data de assinatura: 24 de abril de 2017.
Validade: 06 (seis) meses podendo ser prorrogado.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E54A3ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
17/04/2017	019/2017 1º ADITIVO	031/2017	PREGÃO PRESENCIAL	NG. SEG. PREST. DE SERVIÇOS LTDA. - ME	1 - O ITEM 003 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO 031/2017 PASSA A SER EXECUTADO DA SEGUINTE FORMA: SERVIÇOS DE VIGIA NOTURNO EXCLUSIVAMENTE PARA CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS NO COMPLEXO DA QUADRA DE ESPORTES E POSTO DE SAÚDE DE TRIGOIÂNDIA, A SEREM PRESTADOS DIARIAMENTE, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS, FÉRIADOS, INICIANDO ÀS 18H E ENCERRANDO ÀS 06H DO DIA SEGUINTE. ESCALA 12X36 (DOIS FUNCIONÁRIOS)

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0CBE491B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

PROCESSO Nº 877/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de processamento de dados, de solução de gestão integrada de saúde pública, incluindo a administração de banco de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, serviços mensal de processamento e gerenciamentos do banco de dados, treinamento, serviços de implantação/conversão para dos postos de saúde do Município.

Contratado: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ: 85.260.354/0001-28

Endereço: Rua Tufic Mahfud, nº 210, Sala 301, 303 e 304, Centro, em Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.251-080, fone: (47) 3275-3643

Valor: R\$ 14.925,31 (Quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), sendo pagamento inicial no valor de R\$ 272,11 (duzentos e setenta e dois reais e onze centavos) e 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.221,10 (Um mil, duzentos e vinte e um reais e dez centavos)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-3390391100

Piên/PR, 24 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

*Publicado por incorreção

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F433DCCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 100, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 31.560,92 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais, noventa e dois centavos) conforme descrito abaixo:

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte:755.....R\$ 120,13

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

09.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0015.2024 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte:760.....R\$ 31.440,79

TOTAL GERALR\$ 31.560,92

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o excesso de arrecadação e o superavit do exercício anterior conforme descrito abaixo:

Excesso de arrecadação:

FORTE	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
760	104/4609/647005	CONV FED COBERTURA PATAMARES	605,60
755	104/4609/647001	CONV FED QUADRA LAGEADO	120,13



Contratos

Confira aqui todos os contratos feitos pela prefeitura

Piên, 26 de Abril de 2017

INICIAL

[HOME](#)

CONHEÇA PIÊN

[DADOS GERAIS](#)

[HISTÓRIA](#)

[LOCALIZAÇÃO](#)

[SIMBOLOS MUNICIPAIS](#)

A PREFEITURA

[COLETA DE LIXO](#)

[DADOS SECRETARIAS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[FOTOS](#)

[NOTÍCIAS](#)

SECRETARIAS

[AÇÃO SOCIAL](#)

[ADMINISTRAÇÃO](#)

[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)

[CULTURA](#)

[EDUCAÇÃO](#)

[ESPORTES](#)

[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)

[PROCURADORIA JURÍDICA](#)

[SAÚDE](#)

PUBLICAÇÕES

[ATAS](#)

[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)

[CISNORDESTE](#)

[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)

[CONCURSOS PÚBLICO](#)

[CONTRATOS](#)

[DIÁRIO OFICIAL](#)

[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2015](#)

[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2016](#)

[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)

[LICITAÇÕES](#)

Atas

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 031/2017

1º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LIVINO TURECK, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.200.114/0001-55, Inscrição Estadual Isento, estabelecida à Avenida Canadá, nº 490, Casa 8, Francisco Gorski, em Campo Largo/PR, CEP 83602-700, fone: (41) 3140-1251 e (41) 99862-6696, representado nesta sessão pelo Sr. Gerson Silva e Mello, portador do RG nº 47489812/SP e inscrito no CPF sob nº 076.660.839-55, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem ADITIVAR o Contrato nº 019/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O item 003 do Termo de Referência do Pregão 031/2017 passa a ser executado da seguinte forma: Serviços de vigia noturno exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Complexo da Quadra de Esportes e Posto de saúde de Trigolândia, a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 18h e encerrando às 06h do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo Administrativo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**

Instrumento Contratual: **CONTRATO Nº 019/2017**

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede administrativa na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, Sr. **CRISTIANO QUADROS**, vem apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da empresa **NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.200.114/0001-55, Inscrição Estadual Isento, estabelecida à Avenida Canadá, nº 490, Casa B, Francisco Gorski, em Campo Largo/PR, CEP 83602-700, fone: (41) 3140-1251 e (41) 99862-6696, representada pelo Sr. **Gerson Silva e Mello**, portador do RG nº 47489812/SP e inscrito no CPF sob nº 076.660.839-55, inscrito(a) no CPF sob nº 529.655.979-72, pelos motivos que passa a expor:

A empresa ora **NOTIFICADA** assinou em 24 de março de 2017 o Contrato nº 019/2017, assumindo a obrigação de prestar os serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais.

Dentre as obrigações constantes na cláusula décima quarta do referido instrumento:

(...)

19) A contratada responderá, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço ora contratado, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos, encargos sociais e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

(...)

21) A contratada obriga-se a apresentar para a contratante, mensalmente, os comprovantes de pagamento de salários e encargos sociais incidentes, sob pena de bloqueio dos créditos devidos pela prestação dos serviços;

(...)

Por todo o exposto, fica a empresa **NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME** **NOTIFICADA** para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os comprovantes de pagamento de salários e encargos sociais incidentes, desde o início do Contrato nº 019/2017, sob pena de bloqueio dos créditos devidos pela prestação dos serviços.

Piên/PR, 16 de outubro de 2017.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças